

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	5
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	10
ERRATA - LEI Nº436/2021	10
LEI Nº 436, DE 18 DE JUNHO DE 2021	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	11
EXTRATO CONTRATO Nº 2506.01 /2021. CARTA CONVITE N.º 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805.01/2021	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 018-2021	11
RESENHA DO CONTRATO. Nº 287/2021 - SEMED	11
RESENHA DO CONTRATO. Nº 380/2021 - SEMED	12
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 29 DE JUNHO DE 2021	12
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 29 DE JUNHO DE 2021	12
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 29 DE JUNHO DE 2021	12
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 29 DE JUNHO DE 2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 016/2021	13
TERMO DE CANCELAMENTO DA PE SRP Nº 017/2021	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 017/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
AVISO DE RATIFICAÇÃO	14
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	15
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	15
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019-DC/PMC	15
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-DC/PMC	16
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018-DC/PMC	16
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC	16
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
LEI Nº: 048/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.	17
PORTARIA Nº. 396/2021 - GAB.	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 29 DE JUNHO DE 2021.	18
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 048/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2021/PMFN	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	23
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	23
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2021.	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021.	23
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	23
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	24
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	24
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1006.2021.11.008/2021	24
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1006.2021.11.008/2021	24
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1006.2021.11.008/2021	24

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1006.2021.11.009/2021	25
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1006.2021.11.009/2021	25
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1006.2021.11.009/2021	25
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021	25
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	27
AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP) 2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	29
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NILSON DE JESUS SILVA	29
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	30
AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021	30
DECRETO 113/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	33
DECRETO Nº 034 DE 29 JUNHO DE 2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	35
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	35
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	35
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024 - 2021 - RB DOS SANTOS COMERCIAL	36
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022 - 2021 - F L FRANCO DE CARVALHO EIRELI	36
DECRETO Nº 093, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - GAB -	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	37
PORTARIA Nº 57/2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	37
DECRETO Nº 024/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	38
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	41
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021	43
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - SRP	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	44
DECRETO Nº 35/2021 - GABINETE DO PREFEITO	44
PORTARIA Nº 222/2021 - GABINETE DO PREFEITO	44
PORTARIA Nº 223/2021 - GABINETE DO PREFEITO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	45
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL	45
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL	45
AVISO DE LICITAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO	46
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021	46
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	48
DECRETO Nº 033/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021 INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	49
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304.294.01/2021. CONVITE Nº 04/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 PE 020/2021 PEÇAS, PNEUS E MANUTEÇÃO DE VEICULOS DA EDUCAÇÃO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	55
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/SRP/2021-CPL/PMDB	55
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL/PMDB	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	56
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020).	56
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.	69
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021	70
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021	70
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021	70



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001. Processo Administrativo Nº 022/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2021: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação. Contratada: Posto Santos Ltda. CNPJ nº 07.464.344/0001-09. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021. Vigência: 31/12/2021. VALOR R\$: 313.000,00 (trezentos e treze mil reais). Unidade Orçamentária: 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 0212 Sec. Mun. de Saúde. Funcional Programática: 10 122 0003 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 17 de Junho de 2021. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4f70489e2a14159b22889a4337806169*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002. Processo Administrativo Nº 022/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2021: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação. Contratada: Posto Santos Ltda. CNPJ nº 07.464.344/0001-09. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021. Vigência: 31/12/2021. VALOR R\$: 313.000,00 (trezentos e treze mil reais). Unidade Orçamentária: 0211 Fundo Mun. de Desenv. da Educação Básica; 0210 Sec. Mun. de Educação. Funcional Programática: 12 361 0006 2.035 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 12 361 0006 2.036 - Manutenção do Transporte Escolar; 12 122 0003 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 17 de Junho de 2021. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3a45efdef531abf21b5fe6f94cabf0b4*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003. Processo Administrativo Nº 022/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2021: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses,

visando contratação eventual e futura para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação. Contratada: Posto Santos Ltda. CNPJ nº 07.464.344/0001-09. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021. Vigência: 31/12/2021. VALOR R\$: 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 0214 - Sec. Mun. de Assistência Social; 0215 - Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 10 122 0003 2.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 122 0010 2.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 17 de Junho de 2021. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dc5ee990ffa6cfd7f96e8d032afe0538*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004. Processo Administrativo Nº 022/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2021: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação. Contratada: Posto Santos Ltda. CNPJ nº 07.464.344/0001-09. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021. Vigência: 31/12/2021. VALOR R\$: 119.750,00 (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças. Funcional Programática: 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 17 de Junho de 2021. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1eb8546663962e1794a4c5ae67e0fe99*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005. Processo Administrativo Nº 022/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2021: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação. Contratada: Posto Santos Ltda. CNPJ nº 07.464.344/0001-09. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021. Vigência: 31/12/2021. VALOR R\$: 119.750,00 (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 0205 - Sec. Mun. de Obras. Funcional Programática: 04 122 0003 2.012 - Manutenção da Secretaria

Municipal de Obras. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 17 de Junho de 2021. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 96dc7a0f30489d86b7931b442cba2dc4*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001. Processo Administrativo Nº 048/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2021: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e netbooks, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: E P PINHO. CNPJ nº 09.144.678/0001-12. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021. Prazo de execução: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL R\$: 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais), totalizando no valor anual de R\$ 77.880,00

(setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças; 0212 - Sec. Mun. de Saúde; 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 0214 - Sec. Mun. de Assistência Social; 0215 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0210 - Sec. Mun. de Educação; 0211 - Fundo Mun. de Desenv. da Educação Básica. Funcional Programática: 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 10 122 0003 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 122 0010 2.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 12 122 0003 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0006 2.035 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental. Categoria Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 17 de Junho de 2021. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8eeb7ddc8ec4bb232d4410f4dabc24be*

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.

MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.319/0001-30, sediada na **Rua Cel. Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Milagres do Maranhão/MA, CEP: 65.545-000**, através do **Prefeito Municipal, Senhor Jose Augusto Cardoso Caldas**, brasileiro, portador do CPF nº 450.403.113-20, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, situada na **Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.339/0001-01**, neste ato representado pela Senhora **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Milagres do Maranhão/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Milagres do Maranhão-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO-MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seus interesse em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de MILAGRES DO MARANHÃO-MA, no que abaixo segue:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021, para contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Engenharia de Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos no Município de Milagres do Maranhão/MA, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021, serviço, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Engenharia de Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Doce do Maranhão/MA, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido os Decretos Regulamentar local e Federal.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

1. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

1. **CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

1. **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

1. **CLÁUSULA SEXTA:** Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Compete ao 2º partícipe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:** Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.

1. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validada pelo procedimento de licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, do Extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão/MA, preservados os contratos que tem sua vigência definida no instrumento convocatório, observada o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Santa Quitéria-MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Milagres do Maranhão - MA, 24 de Maio de 2021.

JOSE AUGUSTO CARDOSO CALDAS

Anuência: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Aderente: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 50da4cbcd98417644e234cf4ff4e7183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 28011130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

Fornecedor : VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - 27.412.763/0001-04											
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Econ. Orçado %	Economia R\$	
1	5.500,00	Caixa	AGUA SANITARIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%op/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	DULAGO	DULAGO	R\$ 11,09	R\$ 60.995,00	R\$ 24,43	R\$ 134.365,00	54,60	R\$ 13,34
						Subtotal Adjudicado R\$ 60.995,00	Subtotal Econ. Orçado R\$ 134.365,00	54,60%	R\$ 73.370,00		

Fornecedor : F LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 01.412.788/0001-06											
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Econ. Orçado %	Economia R\$	
2	2.000,00	Galão	Antisséptico é um gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. A elevada concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica, além de proporcionar hidratação pela água da aloe vera. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: * Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. * Não necessita de água ou toalha. Basta esfregar o gel nas mãos até sua evaporação completa em 30 segundos. * Evita a propagação de infecções protegendo sua saúde e de seus clientes. * Atende aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde. * Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. * Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. INDICADO PARA USOS EM: Restaurantes, cozinhas industriais, indústrias alimentícias e de bebidas, hotéis, academias, creches, clínicas, hospitais, laboratórios diversos, enfermarias, maternidades e consultórios. MODO DE USAR: Aplicar diretamente nas mãos limpas e secas, esfregando-as levemente, espalhando por toda a superfície até secar completamente. Não use água ou toalhas. Não enxágue. Peso 10 Kg.	TOP	GELASTISSEPTICO	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00	R\$ 118,30	R\$ 236.600,00	49,28	R\$ 58,30
						Subtotal Adjudicado R\$ 120.000,00	Subtotal Econ. Orçado R\$ 236.600,00	49,28%	R\$ 236.600,00		

Subtotal Adjudicado R\$ 454.333,35 Subtotal Econ. Orçado R\$ 63,80% R\$ 1.255.047,38 800.714,03									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Econ. Orçado %	Economia R\$	
3	360,00	Caixa	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL-ECONOMICO - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções. Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.	ALCOOL	ANTISSEPTICO	R\$ 47,00	R\$ 16.920,00	R\$ 108,33	R\$ 38.998,80	56,61	R\$ 61,33
5	1.695,00	Unidade	AVENTAL - Especificação: confeccionado BRASCAMP com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.		AVENTAL	R\$ 3,00	R\$ 5.085,00	R\$ 12,04	R\$ 20.407,80	75,08	R\$ 9,04
8	1.560,00	Unidade	Cesto quadrado com tampa ventilável. AROPLAST - Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100L, na cor marfim.		CESTO	R\$ 57,00	R\$ 88.920,00	R\$ 166,38	R\$ 259.552,80	65,74	R\$ 109,38
10	540,00	Unidade	Cesto quadrado com pedal. Produto AROPLAST injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100L.		CESTO QUADRADO	R\$ 77,00	R\$ 41.580,00	R\$ 340,00	R\$ 183.600,00	77,35	R\$ 263,00
24	930,00	Unidade	Escova em plástico para lavar roupas. CONDOR - Plástico para lavar roupa	ESCOVA EM	PARA LAVAR ROUPA	R\$ 1,70	R\$ 1.581,00	R\$ 5,10	R\$ 4.743,00	66,67	R\$ 3,40
25	558,00	Unidade	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade, medidas aproximadas: 32cm x 9cm.	ESCOVAS	SANITARIA EM PLASTICO	R\$ 4,00	R\$ 2.232,00	R\$ 11,11	R\$ 6.199,38	64,00	R\$ 7,11
27	10.800,00	Unidade	Espuma dupla face (fibra e espuma). WISH - formato retangular, medindo 110x75x3mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	ESPONJA	DUPLA FACE FIBRA E ESPUMA	R\$ 0,37	R\$ 3.996,00	R\$ 1,20	R\$ 12.960,00	69,17	R\$ 0,83
28	4.200,00	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA 40X50CM - DANTEX - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	FLANELA DE	FLANELA DE LIMPEZA	R\$ 1,20	R\$ 5.040,00	R\$ 4,05	R\$ 17.010,00	70,37	R\$ 2,85
29	5.175,00	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22CM - MARESA	GUARDANAPO	DE PAPEL	R\$ 2,10	R\$ 10.867,50	R\$ 12,57	R\$ 65.049,75	83,29	R\$ 10,47
30	1.095,00	Pacote	Guardanapo de papel de folha simples, MARESA com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.		GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	R\$ 0,97	R\$ 1.062,15	R\$ 2,07	R\$ 2.266,65	53,14	R\$ 1,10
31	5.670,00	Unidade	HI-DROXIDO DE SODIO 1KG (SODA SATURNO CAUSTICA) - Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, formula aractenol, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	HI-DROXIDO DE SODIO		R\$ 3,47	R\$ 19.674,90	R\$ 16,67	R\$ 94.518,90	79,18	R\$ 13,20
32	3.825,00	Unidade	INSETICIDA AEROSOL - Especificação: SBP ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050% e esbiostrina 0,100% composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante, com aroma, 380ml.	INSETICIDA AEROSOL		R\$ 5,40	R\$ 20.655,00	R\$ 10,00	R\$ 38.250,00	46,00	R\$ 4,60
33	3.420,00	Unidade	LIMPA ALUMINIO 500ML - Especificação: ECONOMICO detergente ácido, linear sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	LIMPA ALUMINIO		R\$ 1,29	R\$ 4.411,80	R\$ 2,73	R\$ 9.336,60	52,75	R\$ 1,44
						Subtotal Adjudicado R\$ 454.333,35	Subtotal Econ. Orçado R\$ 63,80% R\$ 1.255.047,38	800.714,03			

36	3.270,00	Unidade	Lixeira - cesto plástico reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	LUMAR	LIXEIRA CESTO PLASTICO	R\$ 6,70	R\$ 21.909,00	R\$ 19,90	R\$ 65.073,00	66,33	R\$ 13,20
40	420,00	Unidade	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 65, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	SANTA MARIA	PA COLETORA DE LIXO	R\$ 3,00	R\$ 1.260,00	R\$ 7,33	R\$ 3.078,60	59,07	R\$ 4,33
47	780,00	Unidade	PILHA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades.	RAYOVAC	PILHA ALCALINA AAA	R\$ 3,00	R\$ 2.340,00	R\$ 8,79	R\$ 8.856,20	65,87	R\$ 5,79
48	495,00	Unidade	RODO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	SANTA MARIA	RODO PUSH GRANDE	R\$ 9,00	R\$ 4.455,00	R\$ 29,33	R\$ 14.518,35	69,31	R\$ 20,33
50	390,00	Unidade	RODO GRANDE DE ALUMINIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	SANTA MARIA	RODO GRANDE DE ALUMINIO	R\$ 10,00	R\$ 3.900,00	R\$ 60,67	R\$ 23.661,30	83,52	R\$ 50,67
51	36,00	Unidade	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2	FILIPAPER	ROLO PAPEL SULFITE	R\$ 14,00	R\$ 504,00	R\$ 62,00	R\$ 2.232,00	77,42	R\$ 48,00
59	2.100,00	Fardo	SACO PARA LIXO 100L - Especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	PATINHO	SACO PARA LIXO 100L	R\$ 33,00	R\$ 69.300,00	R\$ 60,00	R\$ 126.000,00	45,00	R\$ 27,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.707.024,79	R\$ 3.537.000,54	51,74%	1.829.975,75

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Anapurus-MA, 17 de Março de 2021

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: **PATRICK PAULINO PINHEIRO**
Código identificador: 756097026d4dc0dc072430fabad44538

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 28011130

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021** referente à **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - 27.412.763/0001-04								
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Econ. R\$
1	5.500,00	Caixa	AGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%/p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	DULAGO	DULAGO	R\$ 11,09	R\$ 60.995,00	R\$ 13,34
						Subtotal	54,60%	73.370,00
						Adjudicado:	R\$ 60.995,00	134.365,00

Fornecedor : F LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 01.412.788/0001-06								
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Econ. R\$
1	5.500,00	Caixa	ANTISSÉPTICO é um gel a base de álcool TOP GEL desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. A elevada concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica, além de proporcionar hidratação pela ação da aloe vera. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: * Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. * Não necessita de água ou toalha. Basta esfregar o gel nas mãos até sua evaporação completa em 30 segundos. * Evita a propagação de infecções protegendo sua saúde e de seus clientes. * Atende aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde. * Excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. * Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. INDICADO PARA USOS EM: Restaurantes, cozinhas industriais, indústrias alimentícias e de bebidas, hotéis, academias, creches, clínicas, hospitais, laboratórios diversos, enfermarias, maternidades e consultórios. MODO DE USAR: Aplicar diretamente nas mãos limpas e secas, esfregando-as levemente, equalizando por toda a superfície até secar completamente. Não use água ou toalhas. Não enxágue. Peso : 10 Kg	DULAGO	DULAGO	R\$ 11,09	R\$ 60.995,00	R\$ 13,34
						Subtotal	54,60%	73.370,00
						Adjudicado:	R\$ 60.995,00	134.365,00

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Econ. R\$
------	--------	-----	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------

5	1.695,00	Unidade	AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inertes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado: medidas: 1.60x0,60m ou 1.20x0,60m.	BRASCAMP	AVENTAL	R\$ 3,00	R\$ 5.085,00	R\$ 12,04	R\$ 20.407,80	R\$ 9,04
8	1.560,00	Unidade	Cesto quadrado com tampa viagem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100L, na cor marfim.	ARQPLAST	CESTO QUADRADO	R\$ 57,00	R\$ 88.920,00	R\$ 166,38	R\$ 259.552,80	R\$ 109,38
10	540,00	Unidade	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100L.	ARQPLAST	CESTO QUADRADO	R\$ 77,00	R\$ 41.580,00	R\$ 540,00	R\$ 183.600,00	R\$ 263,00
24	930,00	Unidade	Escova em plástico para lavar roupas.	CONDOR	ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA	R\$ 1,70	R\$ 1.581,00	R\$ 5,10	R\$ 4.743,00	R\$ 3,40
25	558,00	Unidade	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. medidas aproximadas: 32cm x 9cm.	CONDOR	ESCOVAS SANITÁRIA EM PLÁSTICO	R\$ 4,00	R\$ 2.232,00	R\$ 11,11	R\$ 6.199,38	R\$ 7,11
27	10.800,00	Unidade	Esponha dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	WISH	ESPONJA DUPLA FACE FIBRA E ESPUMA	R\$ 0,37	R\$ 3.996,00	R\$ 1,20	R\$ 12.960,00	R\$ 0,83
28	4.200,00	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA 40x50CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	DANTEX	FLANELA DE LIMPEZA 22X22CM	R\$ 1,20	R\$ 5.040,00	R\$ 4,05	R\$ 17.010,00	R\$ 2,85
29	5.175,00	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL 22x22CM - Especificação: material ecológico, largura 22, comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	MAREZIA	GUARDANAPO DE PAPEL	R\$ 2,10	R\$ 10.867,50	R\$ 12,57	R\$ 65.049,75	R\$ 10,47
30	1.095,00	Pacote	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furros, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	MAREZIA	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	R\$ 0,97	R\$ 1.062,15	R\$ 2,07	R\$ 2.266,65	R\$ 1,10
31	5.670,00	Unidade	HIDROXIDO DE SÓDIO 1KG (SCDA) CAUSTICA) - Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, formula aractenao/h, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	SATURNO	HIDROXIDO DE SÓDIO	R\$ 3,47	R\$ 19.674,90	R\$ 16,67	R\$ 94.518,90	R\$ 13,20
32	3.825,00	Unidade	INSETICIDA AEROSOL - Especificação: ativos: imiprotina 0.020%, permetrina 0.050%, esbirtina 0.100%, compostos ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propulsores e mascarante, com aroma, 380ml.	SBP	INSETICIDA AEROSSOL	R\$ 5,40	R\$ 20.655,00	R\$ 10,00	R\$ 38.250,00	R\$ 4,60
33	3.420,00	Unidade	LIMPA ALUMINIO 500ML - Especificação: ECONÔMICO detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	LUMAR	LIMPA ALUMINIO	R\$ 1,29	R\$ 4.411,80	R\$ 2,73	R\$ 9.336,60	R\$ 1,44
36	3.270,00	Unidade	Lixeira - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	LUMAR	LIXEIRA CESTO PLÁSTICO	R\$ 6,70	R\$ 21.909,00	R\$ 19,90	R\$ 65.073,00	R\$ 13,20
40	420,00	Unidade	PA COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pa 20x25cm, sem tampa.	SANTA MARIA	PA COLETORA DE LIXO	R\$ 3,00	R\$ 1.260,00	R\$ 7,33	R\$ 3.078,60	R\$ 4,33
47	780,00	Unidade	PILHA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades.	RAYOVAC	PILHA ALCALINA AAA	R\$ 3,00	R\$ 2.340,00	R\$ 8,79	R\$ 6.856,20	R\$ 5,79
48	495,00	Unidade	RODO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x23,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alçaça grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	SANTA MARIA	RODO PUSH GRANDE DE ALUMINIO	R\$ 9,00	R\$ 4.455,00	R\$ 29,33	R\$ 14.518,35	R\$ 20,33
50	390,00	Unidade	RODO GRANDE DE ALUMINIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	SANTA MARIA	RODO GRANDE DE ALUMINIO	R\$ 10,00	R\$ 3.900,00	R\$ 60,67	R\$ 23.661,30	R\$ 50,67

51	36,00	Unidade	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2	FILIPAPER	ROLO PAPEL SULFITE	R\$ 14,00	R\$ 504,00	R\$ 62,00	R\$ 48,00	R\$ 126.000,00
59	2.100,00	Fardo	SACO PARA LIXO 100L - Especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação soleta de lixo, fardo com 24 pacotes com 10 unidades.	PATINHO	SACO PARA LIXO 100L	R\$ 33,00	R\$ 69.300,00	R\$ 60,00	R\$ 27,00	R\$ 126.000,00
61	800,00	Unidade	Toalha de banho - 99% Algodão, 1% poliéster, medida 67x135cm	SANTISTA	TOALHA DE BANHO	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00	R\$ 26,30	R\$ 17,63	R\$ 15.798,00
65	855,00	Unidade	PIEPLACAVA COM CABO DE MADEIRA	COM CABO DE MADEIRA	PIEPLACAVA COM CABO DE MADEIRA	R\$ 4,00	R\$ 3.420,00	R\$ 9,75	R\$ 8.336,25	R\$ 5,75
						Subtotal	R\$ 454.333,35	R\$ 1.255.047,38	R\$ 63,80%	R\$ 800.714,03

Fornecedor : COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA - 05.592.219/0001-40										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Econ. R\$		
4	900,00	Unidade	AMACIANTE - composição: cloro de dialquil dimetil anônimo, 11	YPE	YPE	R\$ 2,27	R\$ 2.043,00	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00	R\$ 9,40
6	375,00	Unidade	Balde espremedor com MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	PERFECT MOP	PERFECT MOP	R\$ 145,50	R\$ 54.562,50	R\$ 335,53	R\$ 125.823,75	R\$ 190,03
9	840,00	Unidade	Cesto de Lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	JSN	JSN	R\$ 18,70	R\$ 15.708,00	R\$ 36,60	R\$ 30.744,00	R\$ 17,90
11	1.530,00	Unidade	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50L.	NEW TURTLE	NEW TURTLE	R\$ 57,00	R\$ 88.434,00	R\$ 116,06	R\$ 177.571,80	R\$ 58,26
12	540,00	Unidade	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50L.	ASTRA	ASTRA	R\$ 86,50	R\$ 46.710,00	R\$ 164,13	R\$ 88.630,20	R\$ 77,63
13	3.075,00	Unidade	CREME DENTAL COM 50 MG	SORRISO	SORRISO	R\$ 1,40	R\$ 4.305,00	R\$ 5,24	R\$ 16.113,00	R\$ 3,84
14	4.500,00	Caixa	DESINFETANTE 1000ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml	BOM DIA	BOM DIA	R\$ 24,50	R\$ 110.250,00	R\$ 48,00	R\$ 216.000,00	R\$ 23,50

Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM, edição nº 2628 de 24 de junho de 2021

Onde se lê	Leia-se
LEI Nº 435, DE 18 DE JUNHO DE 2021	LEI Nº 436, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Bacabeira, em 24 de junho de 2021.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bc9b56f58f93bbad2b7fb0ee310eefda

LEI Nº 436, DE 18 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica instituído, o DIA 17 DE MAIO como DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL no âmbito do Município de Bacabeira. **Art. 2º** - O poder executivo municipal, através das secretarias municipais e conselho tutelar fica autorizado a promover e custear campanhas educativas e eventos alusivos ao tema no dia municipal de combate ao abuso e à exploração sexual infantil. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, em 18 de junho de 2021. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d9d0b123f166dbe3a603385dde888253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO Nº 2506.01 /2021. CARTA CONVITE N.º 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805.01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO Nº 2506.01 /2021. CARTA CONVITE N.º 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805.01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: J B SANTOS SILVA EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. VALOR TOTAL R\$ 246.923,30 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS DO INVESTIMENTO (REPASSE +CONTRAPARTIDA) R\$ 250.500,00 (DUZENTOS MIL QUINHENTOS REAIS).NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) UNIDADE GESTORA 440107. GESTÃO 0001.PROGRAMA DE TRABALHO: 185442084217V0001 NATUREZA DA DESPESA 444041. CONTA VINCULADA DO CONTRATADO: AGÊNCIA Nº 2063, CONTA Nº 006.647424-0. 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 17.511.0012.1033.0000 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FONTE DE RECURSO
RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO
CORRENTE
RECURSO ORDINÁRIOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 13.284,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.225.160,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES , VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021. SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. E JOSÉ BERNARDO SANTOS SILVA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA J B SANTOS SILVA EIRELI.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 0c769befd65029911a964d9797011474

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 018-2021

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. Vencedora: **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.414.586/0001-97, itens: **(1,16,17,18,19,21,32,33)**; Valor Total: **R\$ 121.664,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**; **KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.541.932/0001-93, itens: **(3,4,5,7,10,11,12,13,14,15,22,23,26,28,29,30,31,38,40,41, 42,44,45,46,47,48,51,52,53,54,55,57)**; Valor Total: **R\$ 951.384,60 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**. **SHEILA C . R. FERREIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.121.263/0001-47, itens: **(2,6,25,37,39,43,49,50)**; Valor Total: **R\$ 209.438,50 (duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**; **SONIA MARIA ASSADA MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.501.537/0001-12, itens: **(8,9,20,24,27,34,35,36,56)**; Valor Total: **R\$ 206.669,80 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. Balsas - MA, 28 de Junho de 2021. Ana Maria Bernardes Cabral - **Pregoeira**.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c5aef2660765f2a5b5efddcf3d0e2b55

RESENHA DO CONTRATO. Nº 287/2021 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO. Nº 287/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Ata de Registro de Preços Nº 062/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.501.826/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição

gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 263.171,40 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Oliver Tuyst Feitosa Lima (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2fd9ab7769990d5cf41eeccea7a23a73

RESENHA DO CONTRATO. Nº 380/2021 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO. Nº 380/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 19/2021. Ata de Registro de Preços Nº 089/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.793.347/0001-43. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino da educação infantil, no Município de Balsas/MA, conforme as especificações, do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0081.2.154.3.3.90.30.00.00; 12.365.0815.2.149.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Lindomar Pires de Sousa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f69b33d0b4d53c18934938c31171084c

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IVO HENRIQUE FROHLICH	292.888.273-15	0727/00019/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c5d2819893fb55f1f94d4cee5fce07e3

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IVO HENRIQUE FROHLICH	292.888.273-15	0727/00022/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: bbbdd218f54da1a01d7d16b182eaf4b9

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)

LAURO CASTILHO (ESPÓLIO DE)	011.614.239-15	0727/00024/2021
-----------------------------	----------------	-----------------

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: ef24e02aa1ae8f986c2cbfcca7c20391

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JORGE DOMINGOS CANDIDO	038.557.188-73	0727/00004/2021
JORGE DOMINGOS CANDIDO	038.557.188-73	0727/00005/2021
JORGE DOMINGOS CANDIDO	038.557.188-73	0727/00006/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 443a3cec12353d5fba127c200fbb66cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 016/2021

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 016/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 140.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,23

Valor Final: 5,99

Valor Total: 838.600,00

Adjudicado em: 29/06/2021 - 17:01:50

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA -ME (00.853.050/0001-11)

Modelo: gasolina

Item: 0002

Descrição: GASOLINA ADITIVADA

Quantidade: 145.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,27

Valor Final: 5,99

Valor Total: 868.550,00

Adjudicado em: 29/06/2021 - 17:01:50

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA -ME (00.853.050/0001-11)

Modelo: gasolina

Item: 0003

Descrição: OLEO DIESEL S10

Quantidade: 190.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,60

Valor Final: 4,60

Valor Total: 874.000,00

Adjudicado em: 29/06/2021 - 17:01:50

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME (14.424.955/0001-80)

Modelo: diesel

Item: 0004

Descrição: OLEO DIESEL

Quantidade: 200.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,71

Valor Final: 4,60

Valor Total: 920.000,00

Adjudicado em: 29/06/2021 - 17:01:50

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME (14.424.955/0001-80)

Modelo: diesel

MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 4b3cc6cb0015159dba6cfc706984bab

TERMO DE CANCELAMENTO DA PE SRP Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021 / PROCESSO ADM 00026/2021-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, ESTADO DO MARANHÃO, Através da Secretaria Municipal de Educação pela a sua gestora, Senhora Maria dos Milagres Lima Martins, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Registro de Preço para futura Contratação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva para Pequenos Reparos nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/, através do Sistema de Registro de Preços - SRP". Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público. Dos quais elencamos: No dia 29/06/2021 às 10:22:59 pelo seguinte motivo: O processo foi Anulado de Ofício por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Quando da elaboração do edital previu-se a contratação dos serviços por empreitada por valor Global apurado por LOTE, mas no decorrer do

processo licitatório percebeu-se que há necessidade de reformulação do termo de referencia e Projeto.

Brejo/MA, 29 de junho de 2021.

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 83302550b667608daa549e2026b30cc5*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço para futura Contratação de Serviços de Sanitização, e Controle Microbiológico de Ambientes e Espaços Públicos, Utilizando Produto Sanitizante, Registrado no Ministério da Saúde, Objetivando Atender as Necessidades de Saúde do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de junho de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 0a50f822574db7eb710e5cf9f7869eb6*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 010/2021. CONTRATADA: MARIA DOS S SILVA LIMA - ME / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Água Mineral e Gás GLP de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$59.497,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 29 de junho de 2021. - GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 245c42bb2d5c6ded86a2e5cf01291733*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0731/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A senhora Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração do município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação direta da empresa **MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.542612/0001-90, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, Nº 47, BAIRRO CASSA FORTE, NA CIDADE DE RECIFE-PE**, visando a prestação de serviços de empresa profissional na área jurídica, para prestação de serviços especializados visa ajuizar ação em nome do Município de Buriti, Estado do Maranhão, a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93 e artigo 233, da Lei Organica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Buriti-MA, 14 de junho de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0745/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A senhora Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração do município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação direta da empresa **MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.542612/0001-90, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, Nº 47, BAIRRO CASSA FORTE, NA CIDADE DE RECIFE-PE**, visando a prestação de serviços de empresa profissional na área jurídica, para para ajuizar Ação contra a União Federal para pagamento das diferenças na complementação ao FUNDEF nos últimos 05 (cinco) anos que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em razão da fixação equivocada pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA do antigo FUNDEF no ano de 2006.

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93 e artigo 233, da Lei Organica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Buriti-MA, 14 de junho de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e finanças

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES

Código identificador: ffe36db7725e0eeeb5c742e8563f71e6

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0586/2021.

C.C Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. **C.C Nº 008/2021. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. **REPRESENTANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sra. ANA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04, RG nº 0001048651980 SSPMA. **CONTRATADA:** F R SILVA JUNIOR APOIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.260.873/0001-92, neste ato representa pelo **SR. FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 008.358.853-13. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.550,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). **VIGENCIA: Início: 07** (meses) a partir da data da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Buriti-MA, DATA: **28 de junho de 2021.** PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES

Código identificador: f55f389b3c314e5e68a8b1270f0af73a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Fundamento a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços especializados para vindicar em juízo em nome dessa municipalidade, a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA; DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021; Vigência: 12 (Doze) meses - DOTAÇÕES; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC.

DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTRSO SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIO; DOS HONORÁRIOS - 15% (quinze por cento) do montante efetivamente recuperado aos Cofres Municipais; Representante da Contratante Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso; CPF: 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: Bruno Romero Pedrosa Monteiro, CPF nº 377.377.244-00. Buriti (MA), 14 de junho de 2021. PUBLIQUE-SE

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Fundamento a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços especializados para ajuizar Ação contra a União Federal para pagamento das diferenças na complementação ao FUNDEB nos últimos 05 (cinco) anos que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em razão da fixação equivocada pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA do antigo FUNDEF (já extinto) no ano de 2006; DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021; Vigência: 12 (Doze) meses - DOTAÇÕES; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTRSO SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIO; DOS HONORÁRIOS - 20% (vinte por cento) do montante efetivamente recuperado aos Cofres Municipais; Representante da Contratante: Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso; CPF: 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: Bruno Romero Pedrosa Monteiro, CPF nº 377.377.244-00. Buriti (MA), 14 de junho de 2021. PUBLIQUE-SE

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES

Código identificador: 8d2e663228a96c0c2a21ea37c81582f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.122.324/0001-03**, estabelecida na Rua São José, nº 251, bairro Vila Arruda, João Lisboa/MA, representada por **FERNANDO GOMES DA SILVA**, Proprietário da **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, RG nº 24122772003-0 GEJUSPC/MA e CPF nº 012.040.713-22**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

de execução de obra de **recuperação de estradas vicinais de acesso aos Povoados Buritizinho e Anajá**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-PMC**, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019-DC/PMC tem por objeto a recuperação de estradas vicinais de acesso aos Povoados Buritizinho e Anajá, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo para 28.12.2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 069/2019-DC/PMC, do qual este Terceiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 29 de junho de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 736a6664422b49b1686bd6eb925d028c*

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica, decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 002/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 042/2018-PMC. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo tem por objeto a prorrogação de vigência de execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica na Rua São Judas Tadeus, Bairro Nova Carolina no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até 28.12.2021. Permanecem válidas todas as demais cláusulas do contrato. Carolina/MA, 29 de junho de 2021.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: b97a1d868e9623dc66fb0974a09ef3f1*

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 041/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de execução de obra de Implantação De Sistema de Abastecimento de água no Povoado São João da Cachoeira no Município, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018-DC/PMC tem por objeto a prorrogação de vigência do referido objeto de execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São João da Cachoeira no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo até 28.12.2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 041/2018-DC/PMC, do qual este SEXTO TERMO Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 29 de junho de 2021.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: a7d0ddb9f2c7552e58dbf89437022fb4*

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **020926202002-0 SESP-MA**, CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo** de execução de obra de **Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018-DC/PMC** tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de **execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência, sendo prorrogado até 28.12.2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 042/2018-DC/PMC**, do qual este **Sétimo Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 29 de junho de 2021.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 701d48842dfca329566d665773cbb4bc*

objeto a **prorrogação de vigência** referente à execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Itapecuruzinho e Bairros Brejinho e Barreiros** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo até **28.12.2021**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2019-DC/PMC**, do qual este **Quarto Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 29 de junho de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - CONTRATANTE. WELLIGTON DE SOUSA COSTA-Proprietário da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA.**

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 0100dc789bab3ff086dd96bb52e36b29*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº: 048/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº: 048/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito - MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estreito do Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, autorizado a promover a doação do imóvel descrito a seguir para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:

I - O imóvel de 760,00 m² (setecentos e sessenta metros quadrados). MEMORIAL. DESCRITIVO: Imóvel: Parte da Quadra 24, Loteamento Residencial Madre Paulina, município de Estreito, Matrícula nº 10.416, Doador: Leoarren Tulio de Sousa Cunha, Donatário: Prefeitura Municipal de Estreito, Município: Estreito U.I.: MA-BR. Comarca: Estreito, Área (m²): 760.00, Perímetro (m): 116.00 limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas UTM N 9.274.164,66m e E 231.059,86m; deste segue confrontando com a parte da quadra 24, com azimute de 73º19'48" por uma distância de 20,00m até o ponto M02, de coordenadas N 9.274.170,40 e E 231.079,02m; deste segue confrontando com a parte da quadra 24, com azimute de 163º19'48" por uma distância de 38,00m, até o ponto M 03, de coordenadas N 9.274,133, 99m e E 231,089. 92m; deste segue com azimute de 253º19'48" por uma distância de 20,00mconfrontando com a rua 1002, até o ponto M04, coordenadas N 9.274.128,26m e E 231.070,76m; deste segue com azimute de 343º19'48" por uma distância de 38,00, confrontando com a Rua 05, até o ponto M 01, onde teve início essa descrição. Estreito. 09.04.2021, Responsável Técnico: Luciano Oliveira Parente, Técnico em Edificações - CPF: 040364933-10. Registro Anterior: Matrícula sob nº 10.416, Livro de Registro Geral 2, desta Serventia, que será doado para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, situado na rua da estrela, nº 421 Reviver, inscrita no CNPJ: 00.820.295/0001-42, CEP. 65.010-200- São Luís - MA.

Parágrafo Único - A doação tem por finalidade específica a edificação de núcleo ecológico da defensoria pública estadual.

Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem doado para o domínio do doador, caso não haja efetivado pelo donatário o

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **020926202002-0 SESP-MA**, CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019**, tem por

disposto no Parágrafo Único do artigo anterior, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta lei.

Parágrafo Único - É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

Art. 3º. Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito/MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA,
AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE
DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d01dbd4c8ff004cff13eea096a3f1819

PORTARIA Nº. 396/2021 - GAB.

PORTARIA Nº. 396/2021 - GAB.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR BELMIVAN BARROS BORBA PARA JULGAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar suposto abandono de cargo público nos termos do art. 345, I, do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 07/1990), bem como, para que haja notificação do servidor, do (a) servidor (a) BELMIVAN BARROS BORBA, portador do CPF: 859.395.793-53, na qual exerce o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para apurar as notícias contidas no ofício 004/2021 - CRSP, para que lhe seja dada oportunidade de ampla defesa e contraditório perante os fatos e documentos anexo, ou caso queira, apresente pedido de exoneração.

Art. 2º - Em homenagem a celeridade administrativa a presente Portaria servirá como notificação ao servidor retro.

Parágrafo único: O servidor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua defesa escrita relativa às faltas injustificadas ou formular pedido de exoneração para encerrar o presente processo, contados do efetivo recebimento da presente notificação/portaria.

Art. 3º- Apresentada ou não defesa escrita em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos da notificação, a Comissão instaurada através da Portaria Municipal nº 288/2021 emitirá decisão fundamentada sobre o suposto abandono.

Parágrafo primeiro: Apresentada a decisão de que trata o caput do art. 3º, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá emitir decisão final reconhecendo a legalidade do abandono expedindo a portaria de demissão do cargo, emprego e função pública.

Parágrafo segundo: Fica facultada vista aos autos, inclusive

cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído por meio de procuração.

Parágrafo terceiro: A Comissão encontra-se instalada no endereço que consta no rodapé, estando e funcionamento das 08:00h às 12:00.

Parágrafo quarto: Os documentos que serão juntados ao processo administrativo serão os seguintes:

I - Notificação preliminar enviada ao servidor;

II - Justificativa e documentos apresentados pelo servidor ao Departamento Pessoal, se houver;

III - Ofício da secretária competente ou do departamento de Recursos Humanos solicitando abertura do processo administrativo disciplinar, juntamente com a documentação probatória para a justificativa do presente;

IV - Cópia da Portaria 288/2021;

V - Documentos pessoais e formação dos membros que compõem a Comissão instituída pela Portaria nº 288/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1da4478c183fbe1d28d3f77cf06db4d1

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, A PARTIR DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021 A 11 DE JULHO DE 2021, BEM COMO IMPÕE MEDIDAS RESTRITIVAS E DETERMINA AÇÕES PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando as informações dadas pelos profissionais de saúde e por diversos órgãos e hospitais da região.

Considerando a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Estreito -MA, para as pessoas acometidas do COVID-19.

Considerando que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, com relevante importância na geração de empregos e sustento para população local;

Considerando a necessidade de regularização do horário de funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Estreito-MA, possibilitando uma reabertura gradual e controlada das atividades comerciais;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individuais e o uso, gozo e disposições da

propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

Considerando a decisão proferida nos autos da ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 701 DE MINAS GERAIS, pelo o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 03 de Abril de 2021, pelo Ministro Nunes Marques, na qual autoriza a realização de celebração religiosa presenciais.

Considerando a decisão proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIVIL PUBLICA, nº 0803651-19.2021.8.10.0001, que move a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO em face do ESTADO DO MARANHÃO E 217 MUNICÍPIOS, que determinou as seguintes restrições:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotadas em nível Municipal medidas restritivas no comércio local, resguardadas as singularidades das medidas restritivas impostas, ou as que venham a ser, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado Maranhão.

Art. 2º. Fica estabelecido horário de funcionamento das 06:00hs às 18:00hs de segunda a sábados, para as seguintes atividades:

- I - Lojas de tecidos, confecções, calçados e aviamentos;
- II - Loja de materiais de construção, depósitos de cimentos e madeiras e demais atividades econômicas ligadas a construção civil;
- III- Lojas agropecuárias, pet shop e vendedores ambulantes da cidade;
- IV - Lojas de moveis, eletrodomésticos e congêneres;
- V - Auto peças, acessórios, oficinas mecânicas de carro, moto e bicicletas;
- VI - Óticas;
- VII - Escritórios de Advocacia e Contabilidade;
- VIII - Distribuidora de Bebidas, Lojas de Conveniências;
- IX - Clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres;
- X - Lava jato e distribuidora de gás;
- XI - Salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares.

§ 1º Fica vedado aos estabelecimentos destinados à venda de peças de vestuário, lojas de bijuterias, acessórios, óticas e similares admitirem a prova de mercadorias nos referidos estabelecimentos.

§ 2º Fica proibido a utilização de qualquer meio sonoro, como caixas de som, megafones, som automotivo em estabelecimentos comerciais, bares, quiosques e demais estabelecimentos, sob pena de aplicação das sanções do §1º, incisos I, II, III e IV do art. 5º deste Decreto, sendo competente para tal ato administrativo a Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar e ou, Guarda Civil Municipal.

§ 3º Fica determinado que durante o período de pandemia os estabelecimentos comerciais em geral não poderão em hipótese alguma se utilizarem de calçadas, passeios públicos ou outros logradouros públicos como extensão física do estabelecimento, exceto, para utilização pelo comércio de gêneros alimentícios noturnos.

§ 4º As oficinas mecânicas poderão funcionar em horários extraordinários quando em atendimento a veículos de órgãos oficiais.

§ 5º As atividades comerciais que não funcionam aos sábados em razão da crença religiosa poderão funcionar aos domingos até as 12:00hrs.

§ 6º Pet shop, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres, salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares, funcionarão com atendimento limitado à 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, de acordo com determinação do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º. Poderão funcionar as seguintes atividades econômicas:

I - Supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres;

II - Postos de combustíveis e locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros;

III - Farmácias;

IV - Academias de ginástica;

V - Provedores de internet e segurança monitorada.

§ 1º Os supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres, deverão limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física;

§ 2º As academias só poderão funcionar com a limitação de 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, incluindo os profissionais, com a destinação de intervalo de 30 minutos para a higienização dos aparelhos e equipamentos, bem como com a adoção de todas as medidas sanitárias.

§ 3º São considerados para fins deste decreto como locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, os restaurantes, parada de descanso, borracharias e congêneres que sejam localizadas as margens das BRs e Rodovias, os quais deverão observar as medidas higiene e segurança, bem como manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes e mesas existentes no estabelecimento.

§ 4º Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, barraquinhas de cachorro quente, espetinho e similares, estão autorizados a funcionarem até as 23h59min, respeitado o distanciamento de mesas, cadeiras e clientes, com a utilização obrigatória de máscara e álcool gel, devendo ser adotadas todas as medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde, inclusive com a capacidade de lotação limitada a 50%(cinquenta por cento). Em casos de mesas e demais equipamentos fixos para atendimento ao público, deverá ser isoladas alternadamente.

§ 5º Fica autorizado ao público o acesso às praias, bem como balneários, cachoeiras e similares, permitidos o acesso até as 18 horas, devendo o banhista respeitar todos os protocolos de segurança necessários e dispostos Neste Decreto.

§ 6º Restaurantes, bares, pizzarias e similares, deverão fornecer álcool em gel em todas as mesas.

§ 7º Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas após as 23:59hs em espaços públicos e em locais privados de uso público.

§ 8º Fica autorizado o funcionamento de campos de futebol e quadras esportivas públicas e privadas durante 03 (três) vezes na semana, desde que, só poderão funcionar com a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, adotando todas as medidas sanitárias, sendo vedada a realização de campeonatos e torneios, como também a formação de participação de plateia.

§ 9º Os estabelecimentos comerciais que funcionarem em espaço fechado deverão respeitarem o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade normal de atendimento.

§ 10º Serviços funerários deverão obedecer ao horário de funcionamento normal e seguir as recomendações da ANVISA quanto aos procedimentos fúnebres.

§ 11º Fica permitida a abertura de igrejas e templos religiosos de qualquer culto para celebração de missas e cultos, com distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre os fiéis, limitação da capacidade em no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, com uso de máscaras para todos os presentes e disponibilização de produtos de assepsia nas entradas.

§ 12º Todas as atividades comerciais que possuem caixas de atendimentos ao cliente, deverão providenciar o controle nas entradas com a medição da temperatura dos clientes e fiscalização de espaçamento, uso de álcool em gel, uso de máscaras, de acordo com protocolos sanitários de prevenção.

§ 13º As atividades econômicas não elencadas em nenhum dos artigos anteriores deverão funcionar no horário estabelecido no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 4º Para preservar a saúde da população local, os estabelecimentos que se mantiverem abertos, deverão obrigatoriamente e rigorosamente adotar todas as medidas de higiene, no que couber, e seguir as seguintes diretrizes:

I - Sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 02 (dois) metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente, bem como para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima também de 02 (dois) metros entre cada cliente.

II - O uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários; sendo proibida a entrada de clientes sem máscaras, ficando ainda facultado ao Estabelecimento fornecer máscara aos clientes.

III - Sempre que possível, deve ser adotado preferencialmente o trabalho remoto ou *home office* para serviços administrativos.

IV - As ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem como, deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Corona vírus (SARS - CoV - 2).

V - A Higienização nos balcões, corrimãos, maçanetas, mesas, assentos individuais e coletivos deverão ser feita a cada 02 (duas) horas.

VI - O cumprimento das regras constantes dos incisos anteriores não exige o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

VII - É dever do estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores, evitando aglomeração nos caixas.

VIII - Organizar o acesso de entrada dos estabelecimentos, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

IX - Sempre que possível, manter o ambiente bem ventilado e/ou arejado, promovendo a circulação do ar por meio de ventilador mecânico ou outro mecanismo equivalente, evitando a acumulação de cotículas no ar.

X - Os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção.

XI - Promover nas grandes superfícies do estabelecimento, tais como chão, banheiros, pias, refrigeradores, equipamento de ar condicionado, entre outros, limpeza esterilizada com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1%, no mínimo a cada 02 (duas) horas, exceto o equipamento de ar condicionado que deverá ser higienizado uma vez ao dia.

§ 1º Os protocolos de segurança dispostos no parágrafo anterior aplicam-se, inclusive, aos centros de tele atendimento dos serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, laboratoriais clínicos e demais serviços de saúde.

§ 2º Os Leilões poderão funcionar apenas com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, dando preferência a presença de compradores, vendedores e colaboradores necessários para realização de suas atividades, devendo serem as medidas de prevenção constante neste Decreto.

§ 3º - Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão em todo município, desde que observem todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

- a. Distância de segurança entre as pessoas;
- b. Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários e clientes, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis;
- c. Higienização frequente das superfícies;
- d. Disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.
- e. Cabe às instituições bancárias o controle de acesso de

clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

- f. É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.
- g. É obrigatório a disponibilização de tendas, bancos e cadeias para os clientes em atendimento, bem como colaboradores para fiscalizarem e organizarem as filas e senhas;

§ 4º Os Hotéis e pousadas, e demais estabelecimento de hospedagem poderão receber novos hóspedes, porém deverão se adequar aos seguintes termos:

- a. Somente poderão ser recebidos os pretensos hóspedes que não apresentarem os sintomas da COVID-19;
- b. As roupas de cama deverão ser trocadas e lavadas diariamente e os quartos limpos e higienizados duas vezes por dia.

§ 5º Os prestadores de serviços de transporte de passageiros deverão fazer uso de máscaras, bem como exigir o uso pelos seus usuários, sem prejuízo das demais medidas sanitárias descritas neste Decreto.

§ 6º - Ficam permitidas festas de casamentos, batizados, aniversários e eventos sociais, inclusive som ao vivo, desde que não promovam a dança, (exceto shows) com 50% da capacidade da lotação do local para ambientes fechados, observados os todos os protocolos sanitários e mediante licença na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e a não adoção das medidas de higiene, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, previstas conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de Agosto de 1977, sem prejuízo das ações cíveis e penais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º O descumprimento das regras dispostas neste Decreto, enseja aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977.

- Advertência;
- Multa;
- Interdição parcial ou total do estabelecimento;
- Apreensão de produtos (aparelhos sonoros utilizados).

§ 2º O valor da multa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e em caso de reincidência será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo revestido todo o valor arrecadado em ações de prevenção e combate ao novo corona vírus (COVID-19).

§ 3º Em caso de interdição do estabelecimento, para a reabertura será necessária a formalização de termo de ajuste de conduta entre o Município, Ministério Público Estadual e o Infrator.

§ 4º Se o descumprimento de que trata o *caput* do artigo anterior ensejar ônus financeiro ao Sistema de Saúde Municipal, a Secretaria de Saúde encaminhará o fato à ciência da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas de reparação de danos materiais em face do agente infrator.

§ 5º O descumprimento dos dispositivos previsto neste Decreto ensejará, além da aplicação das sanções administrativas, o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a fim de que estes possam postular as responsabilizações penais, civis e trabalhistas eventualmente cabíveis.

Art. 6º Fica proibido neste Município a circulação de pessoas em ambientes públicos e privados sem o uso de máscara.

§ 1º Os descumprimentos das medidas estabelecidas no presente artigo acarretará em multa de R\$ 100,00 (cem) reais,

em caso de reincidência a multa será o dobro da anterior.

§ 2º Em caso de recusa do uso correto da máscara, deverá ser acionado a equipe de fiscalização, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Fica proibida, neste município, a circulação de pessoas em qualquer horário, com síndrome gripais, com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19, somente é permitida no deslocamento para estabelecimento de saúde.

Art. 8º - As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou regional, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total.

Art. 9º - Para a fiscalização e cumprimento das medidas determinadas neste Decreto será utilizado o auxílio da Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Guarda Municipal, Agente de Transito, Corpo de Bombeiros, Procon, Polícia Militar, Polícia Civil, Marinha e Conselho Tutelar.

Art. 10º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 29 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7daa0be9810b27816417926ae0a4fbf8

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 048/2021

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 048/2021, Dispõe sobre a Autorização de Doação de Bem Imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **048/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês Junho de 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6f4c9dc98215a1a0f53cdc9fc34f3018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2021/PMFN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2021/PMFN

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 004/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça Central, Centro - Feira Nova do Maranhão/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 004/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR:

MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Antenas (par) para rede de vôlei, com altura de 1,80 em fibra zebreada nas cores vermelho/branca,	10	PAR	R\$160,00	R\$1.600,00
2	Apito oficial dedal, de material plástico não-tóxico, leve, na cor preta, sem partes removíveis, sem esfera, de potência sonora de 90 Db.	20	UNID	R\$100,00	R\$2.000,00
3	Bola de Beach Soccer Oficial, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU. Indicada para ser usada em areia fofa, diâmetro: 69 - 69 cm, peso: 450 g, câmara Butil, Pij, miolo Slip System Removível Lubrificado. Atestada pela Confederação Brasileira de Futebol.	50	UNID	R\$130,00	R\$6.500,00
4	Bola de vôlei de areia oficial, matrizada, com 18 gomos, câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, composição: em PU / PVC, peso de 260 a 280 g, medindo 65 a 67 cm de circunferência. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	50	UNID	R\$130,00	R\$6.500,00
5	Bola Oficial de futebol de campo, 32 gomos, Feita em Microfibra com doze gomos, costurada a mão, com miolo removível e lubrificado, que apresente a tecnologia Microfibra, que garante maior velocidade, maciez, precisão e durabilidade. Temofusão, peso de 410 a 445 gramas, diâmetro de 68 a 69,5 cm. Atestada pela Confederação Brasileira de Futebol.	200	UNID	R\$125,00	R\$25.000,00
6	Bola Oficial de futsal, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificada, PU ultra 100%, peso de 410 a 440 gr, diâmetro de 61 a 63 cm. Atestada pela Confederação Brasileira de Futebol.	200	UNID	R\$125,00	R\$25.000,00
7	Bola oficial de vôlei, ideal para jogos em quadra, diâmetro de 65 a 67cm, peso de 260 a 280 gcomposição material acabamento em microfibra, matrizada, miolo slip system removível lubrificado, câmara airbilty, matrizada com 18 gomos. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	50	UNID	R\$145,00	R\$7.250,00

8	Bomba compacta e resistente, com base, conta com o recurso que permite enchimento nos dois sentidos, versátil e de fácil manuseio, acompanha mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco, duas a agulhas em liga de zinco com tampa de borracha, tubo composto de policarbonato / haste: acrilato nitrilica butadieno estireno / T Handle: polipropileno / fechos: acrilato nitrilica butadieno estireno.	50	UNID	R\$50,00	R\$2.500,00
9	Cartão para arbitro, plástico resistente (polietileno), de medidas aproximadas de 07cm x 11cm (LxA), jogo contendo 3 unidades, sendo nas cores: vermelho amarelo e azul.	20	UNID	R\$15,00	R\$300,00
10	Colete tamanho G, em 100% Poliéster, laterais com elástico, medindo aproximadamente: 69 cm x 58 cm Cores azul e vermelho, Personalizadas com o logomarca da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.	150	UNID	R\$24,00	R\$3.600,00
11	Colete tamanho M, em 100% Poliéster, laterais com elástico, medindo aproximadamente: 65 cm x 56 cm Cores azul e vermelho, Personalizadas com o logomarca da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.	150	UNID	R\$24,00	R\$3.600,00
12	Cronometro Digital, profissional, estilo esportivo, de material plástico ultra resistente, funções para precisão em centésimos, alerta de frequência de velocidade, display de horário (12 ou 24h), display de calendario, visor LCD digital, alarme, memória para no mínimo 10 tempos marcados, alimentação bateria inclusa 54VX, de dimensões aproximadas de diâmetro de visor (L x C) 3,5 x 2,5 e peso aproximadamente de 10 gramas, com manual de instruções em português.	20	UNID	R\$90,00	R\$1.800,00
13	Jogo de uniforme para arbitro. Kit de camisa, calção e meião, cores diversas. 100% Poliéster tipo DRY FIT e meias 100% algodão personalizadas com o brasão da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. Personalizadas com o logomarca da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.	10	UNID	R\$320,00	R\$3.200,00
14	Jogo de uniforme, Contendo Kit de camisa, calção e meião, cores diversas, 100% Poliéster tipo DRY FIT e meias 100% algodão, tamanho único. Sendo 18 camisas, 18 shorts, 18 pares de meias, 02 camisas goleiro, 02 shorts goleiro e 02 pares de meias goleiro. Personalizadas de acordo com a arte cedida pelo departamento de esporte e com o logomarca da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.	20	UNID	R\$2.100,00	R\$42.000,00
15	Kit bandeirinha, com 2 unidades	10	UNID	R\$120,00	R\$1.200,00
16	Medalha de dimensões aproximadas (A x L): 50 x 42mm, com resina de dimensões aproximadas (A x L): 40 x 30mm, fundida em liga metálica de (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre), possibilitando ser personalizáveis com logo da prefeitura ou evento, independente da quantidade a ser adquirida, acompanhada de fita, cores diversas, com largura de 15mm. Sendo: 100 unidades na cor bronze, 100 unidades na cor prata e 100 unidades na cor ouro.	300	UNID	R\$9,50	R\$7.600,00
17	Rede para futebol de campo, tipo F4, fio seda 6 mm, e peso aproximadamente de 6,20 kg, e dimensões aproximadas de 7,5 x 2 x 2,5m.	20	UNID	R\$490,00	R\$9.800,00
18	Rede para futebol society em polietileno 100% virgem (nylon), fios trançados e torcidos de 6 mm, peso aproximado de 8,50g medindo: frontal: 6,20 x 2,3m lateral: 1,50 x 2,30m.	10	UNID	R\$330,00	R\$3.300,00
19	Rede para futsal, fio de 6 mm, material em polietileno 100%virgem(nylon) peso aproximado 3,57kg, medindo 3 x 1 x 2m.	20	UNID	R\$275,00	R\$5.500,00
20	Rede para vôleibol com 4 faixas, malha 10 x 10cm (tamanho dos quadrados), fio 4 mm trançado e torcido para não reter água, gerando maior durabilidade, em polietileno de alta densidade 100% virgem (nylon), tratamento ultra-violeta (maior durabilidade em exposição ao tempo), peso aproximado de 700g. Medidas aproximadas: 9,50m, 1,00m. Cabos para Amarração.	20	UNID	R\$140,00	R\$2.800,00
21	Tenda sanfonada 5x5 m, cobertura confeccionada em lona nylon 600 com reforço nas áreas de maior tensão, não propagador de chamas, com aplicação de placa anti raios ultra violeta, estrutura pantográfica (sanfonada), com aço galvanizado e constituída de uma peça única.	5	UNID	R\$7.500,00	R\$37.500,00
22	Trófeu artilheiro de 34cm de altura, com base oval em polímero na cor preta com acabamento na cor dourada e 22 cm de largura com 5 cm de altura. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Demais componente metalizados na cor dourada. Peso 2,5 kg	20	UNID	R\$130,00	R\$2.600,00
23	Trófeu melhor goleiro de 34cm de altura, com base oval em polímero na cor preta com acabamento na cor dourada e 22 cm de largura com 5 cm de altura. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Demais componente metalizados na cor dourada.	20	UNID	R\$130,00	R\$2.600,00
24	Trófeu em acrílico (vinil), com base também em acrílico, que possibilite impressão personalizada para diversos tipos de esportes elou premiações, medidas variadas, conforme 20 Lugar, sendo de dimensões 100 cm de altura x 30 cm de largura.	20	UNID	R\$365,00	R\$7.300,00
25	Trófeu em acrílico (vinil), com base também em acrílico, que possibilite impressão personalizada para diversos tipos de esportes elou premiações, medidas variadas, conforme 30 Lugar, sendo de dimensões 70cm de altura x 30cm de largura.	20	UNID	R\$275,00	R\$5.500,00
26	Trófeu em acrílico (vinil), com base também em acrílico, que possibilite impressão personalizada para diversos tipos de esportes elou premiações, medidas variadas, conforme 1 0 Lugar, sendo de dimensões 150cm de altura x 70cm de largura.	20	UNID	R\$790,00	R\$15.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$232.350,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ nº 08.612.410/0001-03	RAZÃO SOCIAL: I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão-MA; CEP.: 65.990-000	
TELEFONE: (99) 3531-0143	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: papeliariacasadopapel@hotmail.com	REPRESENTANTE: ISAAC DE SOUSA CARDOSO
CPF: 728.233.561-34	RG: 114211399-7 SSP/MA

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as

disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 018/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 018/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Feira Nova do Maranhão/MA, 23 de abril de 2021.

JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
CPF: 728.233.561-34
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a730a9cbde084da2d5234ed24e8223fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO NO DOM, FAMEM. ANO XV Nº 2625 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021, PÁGINA 24 ,**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 224/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.**

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 224/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

VALOR R\$ 1.520,00(Hum mil quinhentos e vinte reais)

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 224/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

VALOR R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Fortaleza dos Nogueiras 29 de Junho de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 98bf3a1ad081f5733df9e376a54c3a17

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2021.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com. A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2021	Data/Hora de Abertura 16/07/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bem (veículo tipo automóvel básico com capacidade mínima para 5 lugares), visando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de junho de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 362deabcceb99b512f9e26edb7c422f2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **A M DOS SANTOS NETO**, inscrita no **CNPJ nº 30.096.848/0001-27. DO OBJETO:** Locação de veículo do tipo Van com capacidade mínima de 16 lugares, não inferior ao ano de 2010, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122 1004 2-041 **Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS; 3.3.90.39 00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.02; 0.1.14; 0.1.30. VALOR: R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **030/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Alexandre Mourão dos Santos Neto** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e28abd53fec6327d37ea7532290eb0ec

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO NO DOM, FAMEM. ANO XV Nº 2625 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021, PÁGINA 23/24 ,**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 223/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.**

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 223/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

VALOR R\$ 665,00(seiscentos e sessenta e cinco reais)
Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 223/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

VALOR R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
Fortaleza dos Nogueiras 29 de Junho de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e32846fb2a5b15e6afe144a18eff0396

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO NO DOM, FAMEM. ANO XV Nº 2625 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021, PÁGINA 24 ,**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 225/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.**

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 225/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

VALOR R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 225/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

VALOR R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Fortaleza dos Nogueiras 29 de Junho de 2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8758eabd7ea9d11cb4652dbe81163f44

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO NO DOM, FAMEM. ANO XV Nº 2625 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021, PÁGINA 24 ,**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.**

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

VALOR R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

VALOR R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Fortaleza dos Nogueiras 29 de Junho de 2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0e7365183b9deb61c0af4e6e98c092d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1006.2021.11.008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1006.2021.11.008/2021. CARTA CONVITE: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2021. **CONTRATADO:** R. WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, Rua Aniceto Cruz 420, Sala 1 Ponte, Caxias - MA CNPJ Nº 28.718.762/00001-47 Insc. Estadual: 12.590.399-5. **REPRESENTANTE:** Raimundo Wagner De Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 133.383,59 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0091 1.010 Const. Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c409f65703b31daeda872239cb5f3269

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1006.2021.11.008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1006.2021.11.008/2021. CARTA CONVITE: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma no Matadouro Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2021. **CONTRATADO:** R. WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, Rua Aniceto Cruz 420, Sala 1 Ponte, Caxias - MA CNPJ Nº 28.718.762/00001-47 Insc. Estadual: 12.590.399-5. **REPRESENTANTE:** Raimundo Wagner De Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.130,05 (noventa e oito mil cento e trinta reais e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 11 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urbana, Unidade Orçamentária 11.01 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urbana, 04.122.0020 1.031 Manutenção e Reforma do Matadouro, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2233c59479f1b032492d26c5cb7a4763

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1006.2021.11.008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1006.2021.11.008/2021. CARTA CONVITE: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma na quadra do caps. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2021. **CONTRATADO:** R. WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, Rua Aniceto

Cruz 420, Sala 1 Ponte, Caxias - MA CNPJ Nº 28.718.762/00001-47 Insc. Estadual: 12.590.399-5. **REPRESENTANTE:** Raimundo Wagner De Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.927,66 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 15 Sec. Mun. De Esporte, Juventude e Lazer, Unidade Orçamentária 15.01 Sec. Mun. De Esporte, Juventude e Lazer, 27.812.0282.1.042 Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 120 cento e vinte) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c257ca3b1ccd13ee682f0a2ccefl15732*

CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4baf2c8ad75ff25a01bf9469d7f89a20*

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003.1006.2021.11.009/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1006.2021.11.009/2021. CARTA CONVITE: Nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma no Muro do Cemitério Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2021. **CONTRATADO:** L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, Rua Buriti Bravo, Nº 542, Guanabara, Colinas - MA, CNPJ: 27.899.767/0001-50, Insc. Estadual: 12.620.175-7 **REPRESENTANTE:** Lamark Cristiny Mendes e Silva - CPF Nº 640.909.903-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.769,35 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 11 Sec. Mun. Infra - Estrutura Urb. Unidade Orçamentária 11.01 Sec. Mun. Infra - Estrutura Urb. 04 122 0020 2.023 Manut. E Func. Da Sec. De Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f52c702cedadb0350734df56878b6aad*

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONVOCAÇÃO

**As
Empresas**

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001-08

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 06.325.699/0001-46

MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 33.338.981/0001-30

CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
CNPJ Nº 02.865.068/0001-69

ELETROCOL LTDA
CNPJ Nº 10.548.494/0001-05

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 23.256.509/0001-03

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.166.662/0001-00

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001.1006.2021.11.009/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1006.2021.11.009/2021. CARTA CONVITE: Nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma no Mercado Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2021. **CONTRATADO:** L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, Rua Buriti Bravo, Nº 542, Guanabara, Colinas - MA, CNPJ: 27.899.767/0001-50, Insc. Estadual: 12.620.175-7 **REPRESENTANTE:** Lamark Cristiny Mendes e Silva - CPF Nº 640.909.903-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.855,34 (cento e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 11 Sec. Mun. Infra - Estrutura Urb. Unidade Orçamentária 11.01 Sec. Mun. Infra - Estrutura Urb. 04 122 0020 2.023 Manut. E Func. Da Sec. De Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 51497d7ffc588ab6b702c5619f7813fe*

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002.1006.2021.11.009/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1006.2021.11.009/2021. CARTA CONVITE: Nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma na Praça João Afonso Cardoso. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2021. **CONTRATADO:** L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, Rua Buriti Bravo, Nº 542, Guanabara, Colinas - MA, CNPJ: 27.899.767/0001-50, Insc. Estadual: 12.620.175-7 **REPRESENTANTE:** Lamark Cristiny Mendes e Silva - CPF Nº 640.909.903-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 137.758,46 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 11 Sec. De Obras e Infraestrutura Urb. Unidade Orçamentária 11.01 Sec. De Obras e Infraestrutura Urb. 15.451.0161 1.029 Const. Ref. e Ampl. de Praças, Mercados, Jardins e Áreas de Lazer. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena

CNPJ Nº 25.453.894/0001-04

IOS EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 19.541.608/0001-51

RR ASSESSORIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 37.382.431/0001-70

CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 19.125.738/0001-03

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.676.296/0001-19

JRB EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.967.959/0001-40

MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 26.746.084/0001-09

PHOENIX EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 31.457.905/0001-19

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08

CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
EPP
CNPJ Nº 05.151.264/0001-60

PRIME AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 35.380.811/0001-40

PILOTIS CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ Nº 08.600.941/0001-78

C H M LOPES EIRELI
CNPJ Nº 26.979.842/0001-20

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 15.796.085/01-33

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP

CNPJ Nº 16.793.035/0001-65

BARTOLOMEU A. DE SOUSA
CNPJ Nº 19.988.502/0001-09

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 38.282.738/0001-61

G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA
CNPJ Nº 14.693.639/0001-04

R WAGNER DE SOUSA SILVA
CNPJ Nº 28.718.762/0001-47

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 05.458.870/0001-22

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ Nº 27.899.767/0001-50

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA,
através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL,
CONVOCA as empresas acima identificadas, para a reabertura

da sessão referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021** aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0705.006/2021**, objetivando a contratação de empresa para a recuperação de estrada vicinal no município de Gonçalves Dias - MA, que será realizada a partir das as 10:00 horas da próxima segunda-feira, dia 05 de julho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados, os mesmos poderão enviar suas argumentações no e-mail da CPL (cplgdias@hotmail.com) com identificação da empresa, processo e objeto, o qual os mesmos serão impressos, analisados e farão parte dos autos, devendo o envio ocorrer até o horário marcado para início da sessão.

Gonçalves Dias - MA, 29 de junho 2021.

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7a53aa2b12137b49bf0965b407ecd3cd

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2021

CONVOCAÇÃO

As
Empresas

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001-08

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 06.325.699/0001-46

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 23.256.509/0001-03

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.166.662/0001-00

BX EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04

IOS EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 19.541.608/0001-51

RR ASSESSORIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 37.382.431/0001-70

MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 26.746.084/0001-09

PHOENIX EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 31.457.905/0001-19

C H M LOPES EIRELI
CNPJ Nº 26.979.842/0001-20

B A CONSTRUÇÕES EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- ME
CNPJ Nº 09.534.152/0001-49

T. A. N COSTA - ME
CNPJ Nº 28.403.062/0001-63

SERVICOL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº 34.777.223/0001-81

M. R.S. SOUZA
CNPJ Nº 16.684.346/0001-96

AUTO OESTE EIRELI
CNPJ Nº 19.912.517/0001-85

G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA
CNPJ Nº 14.693.639/0001-04

F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 37.052.216/0001-00

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ Nº 27.899.767/0001-50

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 18.857.915/0001-83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**

aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0705.007/2021**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas diversas para atender as necessidades do Município, que será realizada a partir das 15:00 horas da próxima segunda-feira, dia 05 de julho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados, os mesmos poderão enviar suas argumentações no e-mail da CPL (cplgdias@hotmail.com) com identificação da empresa, processo e objeto, o qual os mesmos serão impressos, analisados e farão parte dos autos, devendo o envio ocorrer até o horário marcado para início da sessão.

Gonçalves Dias - MA, 29 de junho 2021.

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da CPL

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **8a5312664ae48557256fcaad51519670**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP) 2021

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 012/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha, conforme tabela (audatex ou similar) para veículos e máquinas, e prestação de serviços mecânicos em geral hora homem trabalhada, pertencentes aos fundos municipais e secretarias do Município de Gov. Edison Lobão/MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 14 de julho de 2021 às 08:00 (oito horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. www.portaldecompraspublicas.com.br. <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>. <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/home>. www.cplgovel2021.2024@gmail.com. podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Gov. Edison Lobão/MA, 07 de maio de 2021.

Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 013/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual futura aquisição de pneus, câmara de ar, protetores de diversos tamanhos e serviços de balanceamento e cambagens para os veículos e máquinas pertencentes aos fundos municipais e secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2021 às 08:00 (oito horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão

permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/home>, www.cplgovel2021.2024@gmail.com, podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão/MA, 07 de maio de 2021.

Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 014/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática a serem utilizados pelos os Fundos Municipais, Secretarias e autarquias da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 16 de julho de 2021 às 08:00 (oito horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/home>, www.cplgovel2021.2024@gmail.com, podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão/MA, 12 de maio de 2021.

Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 015/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para os Fundos Municipais, Serviços de Água e Esgoto e Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 16 de julho de 2021 às 14:00 (quatorze horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos

abaixo www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/home>, www.cplgovel2021.2024@gmail.com, podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão/MA, 13 de maio de 2021.

Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 016/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual futura aquisição futura de materiais de consumo, odontológicos correlatos e medicamentos para Farmácia Básica, Hospital Municipal São Jorge, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Gov. Edison Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 19 de julho de 2021 às 08:00 (oito horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste

Edital. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. www.portaldecompraspublicas.com.br. <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>. <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/home>. www.cplgovel2021.2024@gmail.com. podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão/MA, 14 de maio de 2021.

Jonas dos Santos Cirilo

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 020/2021. **OBJETO:** Registro de preço para eventual futura aquisição de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Gov. Edison Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 20 de julho de 2021 às 08:00 (oito horas). **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. www.portaldecompraspublicas.com.br. <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>. <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/home>. www.cplgovel2021.2024@gmail.com. podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão/MA, 14 de junho de 2021.

Jonas dos Santos Cirilo

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: bf9d30caf535cd5f5122412a5a94b504

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NILSON DE JESUS SILVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92.2/2020 REF.: Processo nº 2664/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa NILSON DE JESUS SILVA ME - **OBJETO:** Aditivo de prazo ao contrato nº 92.2/2020. Processo Administrativo nº 3864/2019 - CPL/PMG, firmado entre as partes, em 09/06/2020. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 60(sessenta) dias ao contrato 92.2/2020 - CPL/PMG, o prazo de execução fica estendido pelo período de 09/06/2021 a data de 09/08/2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 2368 0000 3.3.90.30.00; 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 92.2/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e NILSON DE JESUS SILVA ME, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 08 de junho de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92.2/2020 REF.: Processo nº 2901/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA

MUNICIPAL e a empresa NILSON DE JESUS SILVA ME - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO ao valor do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de R\$ 12.712,50 (doze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente Contratado, passando este de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 63.562,50 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 2368 0000 3.3.90.30.00; 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 92.2/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e NILSON DE JESUS SILVA ME, pela **CONTRATADA** Grajaú (MA), 18 de junho de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 7ed6348b05ea7002ddb95c143b892378

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2020 - PMG PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa **LUÍS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO:** alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO ao valor do contrato, firmado entre as partes, em 24/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula décima primeira - VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 406.586,53 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 221.176,81 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 17,06% (dezesete inteiros e seis centésimos por cento) ref. a perfuração de Poços e R\$ 185.409,72 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos) correspondente ao percentual de +/- 24,35 (vinte e quatro inteiros e trinta e cinco milésimo) ref. a instalação de Rede de distribuição, passando o valor inicialmente contratado de R\$ 2.058.207,47 (Dois milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.464.794,00 (dois milhões quatrocentos sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 202024000041220008238700004020228001010301008210120000 - BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º 015/2017, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERICAL LIMA DE ARRUDA - Diretor da Autarquia, pela **CONTRATANTE** e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de setembro de 2020.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: d2d17e47dca6ca201ca11bf95ed9f753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório, será **ADIADA** para o dia **12 de Julho de 2021 às 09:00h**. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 2b2b93ee0d037ad8545252ea4c502328

DECRETO 113/2021

DECRETO Nº 113/2021 de 21 de maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o cargo de Provitimento em Comissão de ASSISTENTE JURIDICA ESPECIALIZADA de Itinga do Maranhão, lotada no Gabinete, a Senhora **NATASSIA SILVA CRUZ - OAB/MA 14377**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2021 revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 21 de maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 94d03af28b4c37ad80e365fa54c2d878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021. O Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos aprovados no Seletivo Simplificado nº001/2021 visando o preenchimento de vagas provisórias de professores, para atuarem nas unidades escolares municipais de Paulino Neves - MA, em razão do interesse público e necessidade, conforme a seguir:

1-Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2021 do Município de Paulino Neves - MA:

2-Os candidatos convocados descritos no item no Anexo I deste edital deverão comparecer no local de lotação, no dia 01 de Julho de 2021 das 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, para entrega de documentação necessária, conforme listagem abaixo:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I do Edital do Processo de Seleção Simplificado, devidamente reconhecido;
- comprovante de registro no órgão de classe;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- certidão de nascimento (se solteiro);
- uma foto 3x4 recente;
- comprovante de conta e dados bancários;
- Entrega da declaração do ANEXO II, preenchida e assinada, declaração de não acúmulo de cargos e de não exercer cargo ou função pública incompatível com cargo em questão, sob pena das penalidades pela incompatibilidade e acumulação indevida para contratação em

emprego público;

2.1 É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste edital. O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato convocado, podendo o Município de Paulino Neves - MA, convocar imediatamente outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 Todos os candidatos aprovados e convocados que forem CONSTATADOS IMCOMPATIBILIDADE OU ACÚMULO DE CARGO PELO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE PESSOAL - SAAP/TCE-MA, não tomarão posse nos locais destinados da lotação, estes convocados deverão se apresentar imediatamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA, para apresentação da documentação solicitada bem como declaração especificada de desincompatibilização do vínculo com o supostamente anterior do órgão em conflito, se assim tiver interesse em tomar posse ao respectivo cargo, sob pena de ser considerado candidato desistente.

Fica homologado o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, em 29 de Junho de 2021.

Raimundo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
3º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ORDEM
NOME
RESULTADO
CPF
ESCOLA
POVOADO
175
VALDILENE DA PAZ REIS OLIVEIRA
CLASSIFICADO
045.635.153-10
Escola Municipal Anastacio Costa
São Domingos
176
EUNICE GARCES CABRAL
CLASSIFICADO
606.405.503-04
Escola Municipal Antônio Gentil
Guajerú
177
FERNANDA PORTO FEITOSA MARQUES
CLASSIFICADO
611.992.513-99
Escola Municipal São Francisco Xavier

Juçara
178
VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES
CLASSIFICADO
660.736.994-93
Escola Municipal São João Batista
Angelim
179
GILDEANE DOS SANTOS GARCES
CLASSIFICADO
064.804.883-77
Escola Municipal Antônio Gentil
Guajerú
180
GERUSA ARAUJO DE SOUSA
CLASSIFICADO
058.052.973-88
Escola Municipal Demostenes Caripina
Varginha
181
CLARINE NEVES REIS
CLASSIFICADO
059.656.013-36
Escola Municipal Valdemar Ribeiro
Carrapato
182
ANDRE LUIS VIANA PORTO
CLASSIFICADO
066.488.533-01
Escola Municipal Nestor Rodrigues da Silva
Taboca II
183
MARIVALDO SILVA FEITOSA
CLASSIFICADO
609.804.593-38
Escola Municipal Demostenes Caripina
Varginha
184
GILVANE DA SILVA RODRIGUES
CLASSIFICADO
035.097.436-78
Escola Municipal Anastácio Costa
São Domingos
185
JOSE CARLOS COSTA REIS
CLASSIFICADO
624.994.983-66
Escola Municipal Anastacio Costa
São Domingos
186
MARIA ANTONIA DINIZ SILVA
CLASSIFICADO
602.852.343-74
Escola Municipal São Francisco Xavier
Juçara
187
CLENILDA RCOHA RABELO
CLASSIFICADO
617.146.903-34
Escola Municipal Tiradentes II
Baixa da Cachoeira
188
MACILEIDE ROCHA OLIVEIRA
CLASSIFICADO
962.095.503-04
Escola Municipal Jose Coelho
Cardosa
189
JOSIEL SILVA DOS REIS
CLASSIFICADO

032.148.653-66
Escola Municipal Luis Pereira
Vista Alegre
190
GLEICE MANUELA SANTOS LEITÃO
CLASSIFICADO
077.540.233-85
Escola Municipal Tiradentes II
Baixa da Cachoeira
191
SULIANE CABRAL GARCES
CLASSIFICADO
616.649.023-25
Escola Municipal Tiuba
Tiuba
192
ANA ROSA VERAS SOUSA
CLASSIFICADO
015.309.493-19
Escola Municipal São Francisco Xavier
Juçara
193
ANGELITA CASTRO CARVALHO
CLASSIFICADO
085.031.887-40
Escola Municipal José Coelho
São João da Cardosa
194
LEONIA VERAS OLIVEIRA
CLASSIFICADO
291.282.503-20
Escola Municipal Costa Paes
Morro Branco
195
ELIANE SOUSA SILVA
CLASSIFICADO
701.849.093-68
Escola Municipal Jose Silva de Sousa
Simplicio
196
GRACIANE GOMES ROCHA
CLASSIFICADO
948.900.993-87
Escola Municipal São João Batista II
Extrema
197
LAURA SILVA BARROSO
CLASSIFICADO
550.029.003-72
Escola Municipal Darcy Ribeiro
Santa Percciliana
198
MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARCINEIRO
CLASSIFICADO
851.940773-00
Escola Municipal Franklina Athayde
Meladinho
199
ANA NERY SOUSA SILVA
CLASSIFICADO
820.725.403-30
Escola Municipal São Francisco
São Francisco
200
CRISTIANE TEXEIRA CABRAL
CLASSIFICADO
947.393.233-20
Escola Municipal Plácido Pereira
São Lourenço
201

FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MARQUES
CLASSIFICADO
941.586.903-82
Escola Municipal Manoel Nunes Diniz
Passagem Grande II
202
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO
CLASSIFICADO
148.964.789-96
Escola Municipal Tiradentes II
Baixa da Cachoeira
203
JOSELIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CLASSIFICADO
8989.182.373-15
Escola Municipal Amaro Garces de Oliveira
Ananas
204
MARINES SILVA DE SOUSA
CLASSIFICADO
868.079.273-04
Escola Municipal Tiuba
Tiuba
205
CARLOS ANDRE DOS SANTOS
CLASSIFICADO
660.736.003-30
Escola Municipal Antônio Jose Goldinho
Cabeceira
206
MARIA ANUNCIAÇÃO ESCORCIO DOS REIS
CLASSIFICADO
002.243.983-85
Unidade Escolar Luis Felix
Centro do Euzébio

Ciências
ORDEM
NOME
RESULTADO
CPF
ESCOLA
POVOADO
18
BERNARDO REIS NEVES
CLASSIFICADO
038.930.673-88
Escola Municipal Franklina Athayde
Meladinho
19
THIAGO ARAUJO MARQUES
CLASSIFICADO
032.902.003-02
Escola Municipal Valdemar Ribeiro
Carrapato
20
CLEITON PEREIRA ROCHA
CLASSIFICADO
074.201.213-11
Escola Municipal Anastácio Costa
São Domingos
21
VANISSE CANTANHEDE DA SILVA
CLASSIFICADO

075.647.233-43

Escola Municipal São Francisco
São Francisco

Matemática
ORDEM
NOME
RESULTADO

CPF
ESCOLA
POVOADO

25
FERNANDA ALMEIDA CUNHA
CLASSIFICADO

612.379.633-03
Escola Municipal Demostenes Caripina
Varginha

26
IZAQUIEL CELESTINO DOS SANTOS
CLASSIFICADO
069.956.843-97

Escola Municipal São Francisco Xavier
Juçara

27
JULIO DA SILVA PAZ NETO
CLASSIFICADO
648.427.113-53

Escola Municipal Franklina Athayde
Meladinho

28
CARLUCIA LIMA SILVA
CLASSIFICADO
035.016.563-78

Escola Municipal Darcy Ribeiro
Santa Perciliana

Historia
ORDEM
NOME
RESULTADO

CPF
ESCOLA
POVOADO

16
JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA
CLASSIFICADO

059.649.043-78
Unidade Escolar Luis Felix
Centro do Euzebio

Português
ORDEM
NOME
RESULTADO

CPF
ESCOLA
POVOADO

23
ANDRESSA COSTA CONCEIÇÃO
CLASSIFICADO

619.594.223-59
Escola Municipal Valdemar Ribeiro
Carrapato

Geografia
ORDEM
NOME
RESULTADO

CPF
ESCOLA
POVOADO

18

CLEUTON SILVA LIMA FILHO

CLASSIFICADO

075.647.233-43

Escola Municipal São João Batista II
Extrema

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/
EMPREGO PÚBLICO/ PRIVADO E DE NÃO
INCOMPATIBILIDADE.

Eu _____
_____ RG _____

_____/_____, CPF _____ DECLARO,
com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da
Constituição Federal e na legislação Estadual e Municipal que,
presentemente não exerço em acumulação remunerada
qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito
da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal,
abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,
sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades
controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, bem
como também não exerço nenhum cargo incompatível com o
cargo a se tomar posse.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas
acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades Cíveis,
Penais e Administrativas previstas em Lei, caso venha a
incorrer em acumulação ou incompatibilidade ilegal, durante o
exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

PAULINO NEVES - MA, _____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c15607cc7de6a8af7df4810de7fae527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 034 DE 29 JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, expedir Decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por conta da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19), declarou Estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e suas alterações, em especial o Decreto nº 35.731, de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de calamidade pública do Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.770/2021 proibiu a realização de qualquer evento de grande porte, que gere aglomerações no Maranhão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Pio XII/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

CONSIDERANDO o crescente aumento no número de casos e óbitos em virtude da COVID-19 no município de Pio XII.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em virtude do elevado número de casos de contaminação e de óbitos pela COVID-19, fica suspensa a realização dos shows, festas, eventos, vaquejadas, cavalgadas, paredões e sons automotivos realizados neste período, e que iriam provocar aglomerações, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19 e, ficam suspensos quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, pagos ou gratuitos, em ambientes abertos ou fechados no Município, na zona urbana e rural.

Art. 2º. Ficam proibidos os fechamentos das vias públicas no entorno da praça central assim como as demais vias públicas do município.

Art. 3º. Em caso de descumprimento a qualquer medida estabelecida por este Decreto, bem como em caso de qualquer aglomeração, funcionamento de estabelecimento comercial fora do horário autorizado e outras, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sob pena de **ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO, CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO E DE LICENÇA, E/OU MULTA**, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 4º. O funcionamento de eventos religiosos fica limitado ao quantitativo de 50% da capacidade operativa.

Art. 5º. As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as

recomendações do Governo do Estado do Maranhão e/ou do Ministério da Saúde, bem como em decorrência dos dados epidemiológicos do município de Pio XII/MA.

Art. 6º. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste Decreto.

Art. 7º. Visando reduzir aglomerações, as atividades comerciais, cuja exploração se dê no território do município de Pio XII, somente poderão funcionar no período compreendido entre 29 de Junho a 05 de Julho de 2021 aqueles considerados essenciais e obedecendo a seguinte jornada diária:

“I - mercearias, supermercados e congêneres, casas agro veterinárias, óticas, comércio de móveis e variedades para o lar, pequenas empresas exclusivamente familiares, serviços de informática e venda de celulares, lojas de roupas, lojas de material de construção, oficinas em geral, academias e outros ramos comerciais, poderão funcionar de segunda-feira a sábado das 06h00min às 21h00min e aos domingos das 06h00min às 12h00min;

II - farmácias das 06h00min às 21h00min;

III - padarias, panificadoras, açougues e sacolões das 06h00min às 21h00min;

IV - postos de combustível das 06h00min às 21h00min.

§ 1º. Para o funcionamento das atividades contidas nos incisos I a IV deste artigo, torna-se obrigatória a adoção das seguintes medidas sanitárias:

a) sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente;

b) para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

c) manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

d) adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

e) os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;

f) os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

§ 2º. Em caso de recusa do uso correto de máscara por parte do consumidor, o proprietário do estabelecimento comercial ou similar é obrigado a acionar a Polícia Militar, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

Art. 8º. Bares, depósitos de bebidas, conveniência, restaurantes, lanchonetes e demais correlatos, durante a semana, poderão funcionar, desde que **NÃO** ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente, até o limite de 23hs00min, já no final de semana, apenas delivery ou retirada.

Art. 9º. Fica autorizado o retorno gradual das atividades presenciais nas instituições de ensino e congêneres, públicas e privadas, em todos os níveis de ensino e formação, no que tange às aulas e demais atividades de ensino-aprendizagem presenciais, poderão funcionar, de acordo com o cronograma pedagógico e portaria emitidos pela Secretária Municipal de Educação e obedecendo as devidas recomendações de medidas sanitárias.

Art. 10 As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e, em toda a regulamentação referente às medidas de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- Covid-19, será feita em conjuntos por servidores municipais, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, e demais competentes, e qualquer cidadão é parte legítima para apresentar pedido de fiscalização estadual em caso de descumprimento de todas as medidas contidas neste decreto se possível acompanhado de registros fotográficos e gravações em vídeo, por meio do seguinte número de WhatsApp: (98) 98568-0271.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ato do Secretário Municipal de Saúde poderá suspender as férias e afastamentos autorizados dos servidores vinculados à Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 11. Fica expressamente vedado a realização de velórios em ambiente residencial ou em funerárias, assim como, as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 pessoas.

Art. 12. Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 13. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será? considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 14. Visando minimizar a exposição ao vírus, de **29 de junho a 05 de Julho** de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos **grupos de maior risco ficam dispensados do exercício** de suas respectivas atribuições de forma presencial.

§ 1º não se aplica aos demais servidores públicos que já estejam vacinados contra a COVID-19, há mais de trinta dias."

§ 2º O retorno às atividades laborais disciplinado no § 1º deste artigo não se aplica às servidoras públicas gestantes, que permanecem dispensadas de suas atividades presenciais, enquanto vigente a emergência de saúde pública de importância nacional, com atenção ao princípio da isonomia e em analogia à Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021."

§ 3º O servidor público que, mesmo abrangido pelos Planos Nacional e Estadual de imunização, tenha se recusado a receber as doses da vacina contra a COVDJ- 19, devesa:

I - assinar Termo de Responsabilidade, por meio do qual declarará que optou por não receber imunização contra a

COVID-19 e que está ciente de que suas condições de saúde o colocam em situação de maior risco em caso de eventual contaminação

II - retornar as suas atividades presenciais, desde que não tenha testado positivo para a COVID-19 e/ou não apresente sintomas semelhantes aos que indicam contaminação pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica no período **29 de junho a 05 de Julho de 2021**, podendo ser revisto, para as medidas de fatos supervenientes no âmbito deste município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, 29 DE JUNHO DE 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: 87edf9f24759660d8f7e2958dc806f33*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação fornecedora de Software como Serviço (SaaS) de Gestão de Licitações e Contratos com automação de emissão de documentos, avisos, editais, atas de registro de preços, contratos e ordens com controle de saldos, incluindo ativação, implantação, treinamentos, operação assistida, disponibilidade da solução e suporte técnico. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Publique-se, Ribamar Fiquene - MA, 28 de maio de 2021. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE** Prefeito Municipal

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 96346267cb7a53746ec90d08891c98f5*

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Mobiliários, para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da UBS - Unidade Básica de Saúde Lídia Pereira da Silva. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Publique-se, Ribamar Fiquene - MA, 25 de junho de 2021. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE** Prefeito Municipal

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 5037b8e87b390d1cb21c9316bf51258d*

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024 - 2021 - RB DOS SANTOS COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024 - 2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 - 2021** - Processo Administrativo nº 041-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **RB DOS SANTOS COMERCIAL**, CNPJ nº **29.831.760/0001-22**, com sede na Rua Luís Domingues nº2145c - Entroncamento, Imperatriz - MA; OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Mobiliários, para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da UBS - Unidade Básica de Saúde Lídia Pereira da Silva; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** Função: 10; Sbfunção: 301; Programa: 0057; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042; 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; VALOR TOTAL R\$ 17.005,00 (dezesete mil e cinco reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **EMERSON DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 021.670.293-30 e do RG nº 116658599-6, e pelo contratado: Sra. ROSANA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portador (a) da Identidade nº 749417 SSP-TO e do CPF nº 016.048.161-98; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 28/06/2021.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 05acc66e1bcd054a8c466e22f69b860c*

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022 - 2021 - F L FRANCO DE CARVALHO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022 - 2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 - 2021** - Processo Administrativo nº 039-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **F L FRANCO DE CARVALHO EIRELI**, **30.287.323/0001-79**, com sede na Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz - MA; OBJETO: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação fornecedora de Software como Serviço (SaaS) de Gestão de Licitações e Contratos com automação de emissão de documentos, avisos, editais, atas de registro de preços, contratos e ordens com controle de saldos, incluindo ativação, implantação, treinamentos, operação assistida, disponibilidade da solução e suporte técnico; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** **Ação:** Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) VIGENCIA: até 03 de junho de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **LUÍS SABINO BARROS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 027795532004-9, CPF Nº 369.636.821-00, e

pelo contratado: Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) da Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA e do CPF nº 019.154.513-96; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/06/2021.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 5cffe5cb4e55be5be3942b30a622bbd*

DECRETO Nº 093, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - GAB -

DECRETO Nº 093, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - GAB

DISPÕE SOBRE MEDIDAS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DO CONTAGIO E COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, INFECCÃO HUMANA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, **Sr. Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, **CONSIDERANDO** que os números de contaminação do coronavírus (COVID -19) em nosso município cresceram, do ponto de vista dos técnicos da secretaria municipal de saúde. **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federativa do Brasil. **CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-las aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos:

D E C R E T A

Art. 1º- fica o atendimento do setor público individual (uma pessoa por vez) e por agendamento prévio.

§1º o agendamento a que se refere o art.1º, deverá ser feito pelo usuário do sistema, e ou por seu responsável, no local onde este deseja o atendimento.

§2º - fica proibido qualquer atendimento público sem uso de máscara, por parte do servidor público e ou, pelo usuário do serviço.

Art. 2º - restaurantes, lanchonetes, panificadoras, ou similares, incluindo os serviços oferecidos a margem da Br,010 (Barracas). Deverão obedecer ao distanciamento entre as mesas de 1,5 (um metro e meio) entre uma e outra.

§1º - fica proibido o atendimento sem o devido uso de máscara; por partes do comerciante, comerciários e ou clientes em todo o município.

§2º - é responsabilidade do comerciante e ou, empresário; o fornecimento para seus clientes e colaboradores, do álcool em gel ou água e sabão.

Art. 3º - as aulas públicas ou privadas no município de Ribamar Fiquene, durante a vigência desse decreto permanecerão de forma remota.

Art. 4º - as academias poderão funcionar, no entanto devem funcionar com 50% da capacidade do espaço.

Parágrafo único - o empresário e ou, responsável pelo ambiente, deverá higienizar todos os aparelhos ou equipamentos, entre um uso e outro.

Art. 5º - fica livre a pratica do futebol ou qualquer outro esporte coletivo nas arenas públicas ou em campos

particulares.

Art. 6º - Fica suspensa a realização de todos os eventos públicos ou privados, tais como shows, apresentações culturais, festas e confraternizações, sendo vedada a concessão de licenças ou alvarás que autorizem esse tipo de atividade.

§1º. Excetuem-se das vedações do caput deste artigo, os eventos públicos que tenham caráter educativo, pedagógico, informativo, institucional, ou façam parte da campanha de vacinação contra a COVID-19.

Art. 7º - o transporte de passageiros só poderá ser realizado com todos os ocupantes usando máscaras.

Parágrafo único - é responsabilidade do condutor do veículo, disponibilizar álcool em gel para os usuários do transporte; além de fazer a higienização do seu transporte periodicamente.

Art. 8º - bares e similares só poderão funcionar até as 23h00min, deverão obedecer ao distanciamento das mesas de 1,5 (metro e meio) entre uma e outra.

Art. 9º - as celebrações religiosas deveram obedecer ao limite máximo de 50% da capacidade do local, cabendo aos responsáveis pelas celebrações de qualquer natureza observarem e coordenar o distanciamento entre os fiéis evitando o contato físico.

Art. 10 - supermercados, lojas de materiais de construção, lojas de vestuários em geral, instituições financeiras e magazines, deverão controlar a entrada de clientes, disponibilizando um servidor com álcool em gel e ou, água e sabão para todos.

Art. 11 - o conselho tutelar deste município, deverá funcionar com os plantões e atendimento; no entanto devem obedecer a todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde, incluindo o uso de máscara e de álcool em gel antes e depois de cada atendimento.

Art.13 - este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e sua validade se estenderá até o dia 15 de julho do ano em curso.

Parágrafo único - as medidas contidas neste DECRETO, poderão ser revistas a qualquer momento, a depender dos números oficiais da pandemia - COVID - 19 em nossa cidade.

Art.14º - As fiscalizações das regras acima supracitadas, ficam sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária do município, e a mesma poderá contar com o apoio de outros servidores da administração e ou, da Polícia Militar do Estado do Maranhão ou ainda de qualquer outra autoridade estabelecida por lei para zelar pelo bem-estar da população.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMA FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 50c71121b69da6c6f170a52c508737ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 57/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DESANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr.HILTON GONÇALO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: EXONERAR A PEDIDO** a Sr^a **RITA DE CASSIA SOUSA LICAR**, portador do **CPF:065.245.553-09**, cargo de CONSELHEIRA TUTELAR,

lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, DIA 10DO MÊS DE JUNHODE 2021. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 55af5041298f6d9d296de095f015bda6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DECRETO Nº 024/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 024/2021, de 29 de junho de 2021

Declara luto oficial no município de São Domingos do Azeitão pelo falecimento da Professora Iraídes Pereira Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento da Professora deste município, senhora **IRAÍDES PEREIRA CARDOSO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de São Domingos do Azeitão, no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, responsável, comprometida, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público, tendo prestado relevantes serviços à educação deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Domingos do Azeitão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professora **IRAÍDES PEREIRA CARDOSO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Domingos do Azeitão, como cidadã e profissional exemplar.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

São Domingos do Azeitão-MA, 29 de junho de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 5e18a87f550fb864e6265db8ee4eb72c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200622-PE-013-2021-02

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200622-PE-013-2021-02; Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 54.325,00** (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). **PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Governo e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento e a Empresa **COTRAL COSNTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, Pregão Eletrônico nº 013/2021, Fundamentação Legal lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir DA DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Everton da Silva Marques. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: COTRAL COSNTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA						
CNPJ: 63.420.590/0001-21						
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande/MA						
REPRESENTANTE: Eduardo Pedro Costa de Oliveira CPF: 039.619.483-48 e RG: 024309832003-2						
TELEFONE: (98) 99147-8930						
E-MAIL: cotralma@hotmail.com						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA - MAQUINAS E VEICULOS PESADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. de Veículos	QUANT. DIAS	UNT	TOTAL
13	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE , com capacidade de 12 m ³ , para transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais, transporte de material de diversos tipos das Secretarias subordinada à Secretaria Municipal de Administração, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2000, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Diária	1	365	R\$ 105,00	R\$ 38.325,00
16	Caminhão prancha 400 cv, para transporte de máquinas e equipamentos para manutenção de ruas e estradas do município.	KM	1	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
						R\$ 54.325,00

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 5e8c39e46f10a6e30758ab1c1208172a

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200628-PE-014-2021-01

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Governo e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA									
CNPJ: 10.779.520/0001-06									
ENDEREÇO: Rua "B", nº 13, Bairro Leandra - Imperatriz - MA									
REPRESENTANTE: Itaiana Uiara Lucena Domingues CPF: 655.797.983-34 e RG: 21918622002-7 GEJSPC/MA									
TELEFONE: (99) 9135-2828									
E-MAIL: distimar2008@gmail.com									
Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID	ADM	SAUD	EDUC	ASSIS.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	IMPRESSORA: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	4	4	4	4	16	R\$1.545,50	R\$ 24.728,00
2	Computador All in One. 24V550-BJ31P1 Intel Core i5 4GB 500GB LED 23,8 Windows 10 igual ou superior acer	UND	4	4	6	4	18	R\$ 3.139,00	R\$ 56.502,00
3	Estabilizador Bivolt 1000Va Tensão: Tensão: Entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (1000Va). Tomadas: 4 Tomadas No Padrão Nbr 14136. Fusível: Porta Fusível Externo. Led: Indica O Modo De Operação Da Rede. Certificado: Nbr 14373:2006 (Marcas: Sms, Apc ou Nhs)	UND	4	4	4	4	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
4	MONITOR DE VIDEO LCD/LED 19.5 POLEGADAS	UND	1	2	2	1	6	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
5	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta - Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4.	UND	1	2	2	1	6	R\$ 1.099,00	R\$ 6.594,00

7	Nobreak Senoidal Interactive para servidor - Potência 2.200VA - Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) com saída 115V~ - Com Função True RMS - com o software de gerenciamento de energia - Forma de onda no inversor: Senoidal pura - conexão de saída: 8 tomadas de Padrão NBR14136 - Baterias internas: 4. (Marcas: Sms, Nhs ou Apc)	UND	1	2	2	1	6	R\$ 2.229,00	R\$ 13.374,00
8	Notebook Igual ou Similar ao Acer/Lenovo/Dell Intel® Core™ i5 de sexta geração 4GB 1TB 14 LED USB 3.0 HDMI VGA Windows 8.1 SL	UND	1	2	2	1	6	R\$ 3.624,00	R\$ 21.744,00
9	Notebook Igual ou Similar ao Acer/Lenovo/Dell Intel® Core™ i7 de sexta geração 8GB 1TB LED 15,6" - Placa Nvidia 4GB Windows 10 + Pacote Office 365	UND	1	2	2	1	6	R\$ 3.694,00	R\$ 22.164,00
10	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 ANSI LUMENS SVGA HDMI 3D READY 800X600	UND	1	2	2	1	6	R\$ 3.019,00	R\$ 18.114,00
11	SMART PHONE COM TELA DE 6.5 CÁMERA FROTA DE 8MP. TRAZEIRA DE 13MP. COM FLASH LED, RESOLUÇÃO FHD DUAL CHIP.	UND	2	3	3	1	9	R\$ 1.139,00	R\$ 10.251,00
12	CABO CONEXÃO DE IMPRESSORA PRADÃO USB	UND	4	3	5	2	14	R\$ 13,00	R\$ 182,00
14	HD POTATIL 1TB- USB 3.0	UND	4	4	4	2	14	R\$ 349,00	R\$ 4.886,00
15	HD SATA II 6.0GB/S, CAPACIDADE DE 500GB, ROTAÇÃO 7200 RPM C/ BUFFER 32MB APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	4	4	4	4	16	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
16	MOUSE LASER ÓTICO USB/PS2, 1200 Dpi, 3 BOTÕES COM SCROLL	UND	5	10	10	5	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
17	PELICULA DE FUSOR P/ BROTHER 8152dn	UND	9	9	9	6	33	R\$ 649,00	R\$ 21.417,00
18	PEN DRIVE 16GB	UND	2	2	2	1	7	R\$ 31,00	R\$ 217,00
19	PEN DRIVE 8GB	UND	2	2	2	1	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
20	PENTE DE MEMORIA DDR 3 4GB	UND	2	2	2	1	7	R\$ 274,00	R\$ 1.918,00
21	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP8152/8157DN	UND	5	5	6	5	21	R\$ 84,00	R\$ 1.764,00
22	PLACA DE REDE PCI 10/100MBPS	UND	1	1	1		3	R\$ 58,00	R\$ 174,00

23	FILTRO DE LINHA 220v/COM MÍNIMO 3 TOMADAS	UND	4	4	4	4	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
24	Fonte de alimentação padrão ATX: 12V-ventilador:8 cm potência combinada operacional:230W- faixa de temperatura operacional: 0 a 50 °C eficiência mínima: 70% conector IDE:1 conector SATA: 2 entrada AC 115/230V, 60Hz chave seletora: sim.	UND	7	7	7	7	28	R\$ 239,00	R\$ 6.692,00
25	ROTEADOR WIRELES 300 Mbps	UND	4	4	4	4	16	R\$ 83,00	R\$ 1.328,00
26	SWITCH ETHERNET 8 PORTAS 10/100Mb	UND	2	2	2	2	8	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
27	TECLADO PARA COMPUTADOR USB/PS2-ABNT2	UND	4	4	4	4	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
29	Unidade fusora (fusão) original p/impressora multifuncional brother 8157- dcp-8157dn, brother 8912-mfc-	UND	2	2	2	2	8	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
								TOTAL	R\$ 224.284,00

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 2c87e8b5d9a0e04a8d349e8e03f0493c

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200628-PE-014-2021-02

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Governo e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: Pisontec Comercio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI									
CNPJ: 12.007.998/0001-35									
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 - Sala 03 CXPST 118 - Bairro Novo - Olinda/PE - Cep: 53.030 - 010									
REPRESENTANTE: Carla Patrícia Carvalho da Silva CPF: 855.883.004-59 e RG: 3.695.682 SDS/PE									
TELEFONE: (81) 3257-5110 (81) 9.8389-2210									
E-MAIL: gestao.licitacao@pisontec.com/licitacao@pisontec.com.br/qualidade@pisontec.com.br									
Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	ADM	SAUD	EDUC	ASSIS	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	Nobreak Bivolt 1200 Va, Interativo Com Regulação On-Line. Microprocessador: Risc De Alta Velocidade Com Memória Flash. Dc Start: Saída 115v~. Tomadas: 05 Ou 06 No Padrão Nbr 14136. Led Colorido: Indica O Modo De Operação Do Nobreak. Botão: Liga/Desliga Temporizado Com Função Mute. Fusível: Porta Fusível Externo Com Unidade Reserva.	UND	2	3	3	2	10	R\$ 679,89	R\$ 6.798,90
								TOTAL	R\$ 6.798,90

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 656a62dda8c11984d48c3d4fced91b78

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200628-PE-014-2021-03

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Governo e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA									
CNPJ: 26.668.902/0001-94									
ENDEREÇO: Rua Aracajú nº 51, Centro - Catanduva/SP									
REPRESENTANTE: Daniel Nicola CPF: 216.721.888-57 e RG: 29.440.676-1 / SSP SP									
TELEFONE: (17) 3531-0300									
E-MAIL: licitacao5@fprinter.com.br									
Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID	ADM	SAUD	EDUC	ASISST	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	FOTOCODUTOR BROTHER DR3440	UND	5	5	6	5	21	R\$ 115,99	R\$ 2.435,79
28	UNIDADE DE IMAGEM P/BROTHER DCP-8157DN DR-3302 COMPATIVEL	UND	4	4	4	4	16	R\$ 53,99	R\$ 863,84
								TOTAL	R\$ 3.299,63

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 395416ade72e5c7d2301dfc748414e71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 106/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, estabelecida na rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.055-210, Fone: (85) 3464-2900 / FAX: (85) 3878-2999, E-mail: maranhao@aspec.com.br, neste ato representado pelo Sr. Luciano Peixoto Guedes, brasileiro, portador do RG nº 535.542-82, SSP/CE e CPF/MF nº 358.499.243-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93,

10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de sistemas de gerenciamento de contabilidade pública, portal da transparência e folha de pagamento, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	UND	QNT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Locação de sistema de Gerenciamento de contabilidade pública	Mês	12	R\$3.679,00	R\$44.148,00

2	Locação de sistema de Gerenciamento de portal da Transparência	Mês	12	R\$1.390,00	R\$16.680,00
VALOR GLOBAL				R\$60.828,00	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 29 de junho de 2021.

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR CPF nº 471.025.433-87 ÓRGÃO GERENCIADOR	ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA Luciano Peixoto Guedes CPF nº 358.499.243-53 FORNECEDOR
--	--

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: dcc3fbc090ea14f73237833cd2e11df5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 106/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, estabelecida na Av. Maestro João Nunes / Av. Ana Jansen, PAV 05 TII, sala 508, nº 09, Ponta D'areia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300, Fone: (98) 3042-1075, E-mail: suporte@delfinsistemas.com.br, neste ato representado pelo Sr. Izaías Delfino dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 2001002133244, SSP/CE e CPF/MF nº 979.091.903-44, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93,

10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de sistemas de gerenciamento de contabilidade pública, portal da transparência e folha de pagamento, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	UND	QNT	V. MENSAL	V. TOTAL
3	Locação de sistema de Gerenciamento de Folha de Pagamento	Mês	12	R\$2.919,00	R\$35.028,00
VALOR GLOBAL				R\$35.028,00	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 29 de junho de 2021.

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR CPF nº 471.025.433-87 ÓRGÃO GERENCIADOR	IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME Izaías Delfino dos Santos CPF nº 979.091.903-44 FORNECEDOR
--	--

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 734c2a500fe3662fea9bd472de6b29d5

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 09/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SRP.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de sistemas de gerenciamento de contabilidade pública, portal da transparência e folha de pagamento, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 106/2021;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Endereço: RUA LAURO MAIA, Nº 1120, BAIRRO: FÁTIMA, FORTALEZA - CE, C.E.P.: 60.055-210
FONE: (85) 3464-2900 / FAX: (85) 3878-2999
Email: maranhao@aspec.com.br
Representante legal: Luciano Peixoto Guedes / CPF nº 358.499.243-53
Valor global: R\$ 60.828,00 (sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais)

Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 26.529.188/0001-53
Endereço: AV. MAESTRO JOÃO NUNES / AV. ANA JANSEN PAV 05 TII, SALA 508, Nº 09, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS - MA, C.E.P.: 65.077-300
FONE: (98) 3042-1075
Email: suporte@delfinsistemas.com.br
Representante legal: Izaías Delfino dos Santos / CPF nº 979.091.903-44
Valor global: R\$ 35.028,00 (trinta e cinco mil e vinte e oito reais)

São João do Sóter - MA, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4c925cf120f5fd81731dbad4a11d88c3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 35/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 35/2021 - GABINETE DO PREFEITO

“Prorroga o Decreto nº 31/2021 que trata da suspensão do atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a superlotação das alas COVID dos hospitais públicos e privados e a identificação de contágio no Estado do Maranhão de nova variante da COVID-19;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde municipal não dispõe de meios para identificar, testar, isolar e tratar massivamente a população, antes de promover redução do distanciamento social;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas houve redução gradual do número de casos no Município de 402 ativos e 352 suspeitos em 10/06/2021 para 167 ativos e 135 suspeitos em 24/06/2021;

CONSIDERANDO que o Município já realizou a aplicação de 16.789 doses (D1 e D2) de vacina contra a COVID-19 até 24/06/2021;

CONSIDERANDO que foi realizado o Evento “Arraial da Vacinação” em 19/06/2021, parceria entre o Governo do Estado do Maranhão e Prefeitura de São João dos Patos, onde foram aplicadas 4.190 doses de vacina contra a COVID-19 necessitando de um lapso de tempo para o organismo desenvolver imunidade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço administrativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 31/2021, de 12 de junho de 2021, permanecendo em vigor as medidas ali impostas até 04 de julho de 2021;

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 25 de junho de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d58e651ef44e258f1d735b1779cd4afc*

PORTARIA Nº 222/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 222/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 703/2021, de 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Exonerar a senhora **JESSICA MARIA DE SOUZA SA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 606.657.863-44 e portadora do RG 040456412010-0, SSP/MA, do Cargo de Controladora Geral.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos 28 de junho de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5fc1bc872d3373fccadb69b8a6808397

PORTARIA Nº 223/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 223/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 703/2021, de 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Nomear a contadora **MAÍRA DE CARVALHO MADEIRA**, inscrita no CPF sob nº 018.046.963-07 e portadora do RG 112420499-4, SESP/MA, para o Cargo de Controladora Geral.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos 28 de junho de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a6eae101a779eae8615c1afcdf5ce6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL Processo Administrativo Nº 022/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação do gramado e iluminação do estádio de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme projeto básico.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. ABERTURA PREVISTA PARA DIA: 02/07/2021.

HORÁRIO: 10h30min (dez horas e trinta minutos)

FICA ADIADA A SESSÃO PÚBLICA PARA DIA: 20/07/2021.

HORÁRIO: **11h00min. (onze horas)**

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 873634/2018/ME/CAIXA

VALOR ESTIMADO: R\$ 223.857,13 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Motivo: Não saiu a publicação no Diário Oficial da União-DOU.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou

consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 24 de junho de 2021.

Gloria Maria Aguiar Costa
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 832af2b5f2b512461059f35e5c5c052d

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL Processo Administrativo Nº 024/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Assentamento Bacuri, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme projeto básico.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. ABERTURA PREVISTA PARA DIA: 09/07/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FICA ADIADA A SESSÃO PÚBLICA PARA DIA: 20/07/2021.

HORÁRIO: **15h00min. (quinze horas)**

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 846732/2017/SEAD/CAIXA

VALOR ESTIMADO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Motivo: Não saiu a publicação no Diário Oficial da União-DOU.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 24 de junho de 2021.

Gloria Maria Aguiar Costa
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 550215d98546d2f2e3f5d8385e79e88b

AVISO DE LICITAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL
Processo Administrativo Nº 172/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme projeto básico.

DATA DA SESSÃO: 20/07/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 787.638,22 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais, vinte e dois centavos)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br**, onde poderão ser consultadas gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

Gloria Maria Aguiar Costa
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8e78267a849be9238869c4c9b1925a38

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 181/2021 - Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública e Portal de Transparência, pela empresa: **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, com valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, sendo dividido em 06 (seis) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 2.800,00

(dois mil e oitocentos reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e6309b8e52664bd929d7b7bca6e37ab2

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Fornecedores:

KITS MATERIAL CIRURGICO EIRELI, CNPJ nº 00.581.295/0001-37, vencedor do item 798, totalizando o valor de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CNPJ nº 00.795.813/0001-15, vencedor dos itens 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 81, 82, 90, 91, 92, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 158, 159, 161, 168, 173, 174, 269, 270, 272, 275, 277, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 315, 322, 323, 337, 339, 340, 341, 347, 389, 392, 397, 398, 399, 400, 401, 416, 417, 418, 421, 422, 435, 439, 444, 454, 456, 457, 458, 463, 464, 465, 501, 504, 532, 560, 564, 600, 636, 645, 657, 667, 674, 692, 696, 698, 703, 705, 706, 707, 708, 710, 711, 712, 713, 715,

725, 736, 737, 739, 746 e 747, totalizando o valor de R\$ 456.901,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e um reais e vinte centavos).

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 02.472.743/0001-90, vencedor dos itens 625, 635, 642, 670, 672, 678, 680, 728 e 729 totalizando o valor de R\$ 240.065,00 (duzentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais).

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47, vencedor dos itens, 50, 154, 263, 310, 432, 506, 649, 651, 653, 654, 655, 659, 693, 695, 697, 756, 758, 760, 772, 777, 778, 779, 781, 783 e 794, totalizando o valor de R\$ 80.513,6800 (oitenta mil e quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 05.234.897/0001-31, vencedor do item 700 totalizando o valor de R\$ 2.100,0000 (dois mil e cem reais).

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.348.580/0001-26, vencedor dos itens 11, 17, 79, 101, 133, 134, 153 e 194 totalizando o valor de R\$ R\$ 24.361,20 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedor dos itens 7 e 8, totalizando o valor de R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

A R DE ABREU LTDA, CNPJ nº 10.464.744/0001-10, vencedor dos itens 251, 265, 267, 268, 280, 283, 324, 332, 338, 362, 363, 365, 371, 373, 377, 380, 394, 402, 403, 404, 409, 411, 412, 414, 415, 424, 426, 427, 429, 433, 437, 438, 440, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 459, 460, 467, 468, 525, 527, 529, 530, 533, 555, 558, 592, 595, 597, 598, 604, 609, 610, 622, 623, 626, 627, 641, 648, 650, 660, 662, 664, 665, 668, 669, 673, 675, 676, 677, 679, 681, 685, 686, 689, 690, 691, 694, 717 e 718, totalizando o valor de R\$ 154.328,61 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, vencedor dos itens 13, 14, 15, 19, 53, 54, 60, 61, 72, 83, 86, 87, 99, 106, 107, 108, 109, 112, 116, 117, 126, 127, 132, 137, 138, 141, 157, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 256, 260, 261, 262, 264, 271, 273, 274, 276, 278, 279, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 305, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 372, 374, 375, 376, 379, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 393, 395, 396, 405, 406, 407, 413, 420, 423, 425, 428, 430, 431, 436, 441, 443, 442, 461, 469, 470, 473, 474, 477, 478, 480, 482, 483, 484, 486, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 502, 503, 505, 508, 509, 510, 511, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 524, 526, 528, 531, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 559, 561, 562, 563, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 596, 599, 601, 602, 603, 605, 606, 607, 608, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 621, 624, 628, 629, 631, 632, 633, 634, 637, 638, 640, 643, 644, 646, 652, 656, 658, 661, 663, 666, 671, 683, 687, 688, 701, 702, 704, 709, 714, 716, 719, 720, 722, 723, 724, 726, 727, 730, 731, 733, 734, 735, 738, 741, 742, 743, 745, 749, 752, 753, 754, 755, 757, 759, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 769, 770, 771, 773, 774, 776, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793,

795 e 796, totalizando o valor de R\$ 1.456.019,73 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e dezenove reais e setenta e três centavos).

L A DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, vencedor do item 128, totalizando o valor de R\$ 3.852,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, vencedor do item 740 totalizando o valor de R\$ 2.365,26 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L, CNPJ nº 18.873.549/0001-56, vencedor do item 732, totalizando o valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.210.848/0001-76, vencedor do item 88, totalizando o valor de R\$ 333,60 (trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, vencedor do item 521, 523, 573, 574 e 576, totalizando o valor de R\$ 3.350,92 (três mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ nº 27.763.508/0001-06, vencedor do item 699, totalizando o valor de R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, vencedor do item 93, totalizando o valor de R\$ 5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37, vencedor dos itens 185, 201 e 408, totalizando o valor de R\$ 11.617,50 (onze mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03, vencedor dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 21, 22, 39, 49, 52, 57, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 84, 85, 89, 94, 95, 98, 100, 124, 125, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 357, 378, 391, 410, 419, 449, 450, 453, 455, 471, 472, 475, 476, 479, 481, 485, 487, 507, 512, 513, 556 e 557, totalizando o valor de R\$ 116.120,20 (cento e dezesseis mil e cento e vinte reais e vinte centavos).

THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 39.795.644/0001-59, vencedor do item 751, totalizando o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120, CNPJ nº **41.228.043/0001-06**, vencedor do item 744, totalizando o valor de R\$ 7.003,9500 (sete mil e três reais e noventa e cinco centavos).

ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA, CNPJ nº 53.427.738/0001-04, vencedor dos itens 620, 630 e 682, totalizando o valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Portanto, o valor global do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 é de **R\$ 2.605.362,85 (dois milhões e seiscentos e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de junho de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 714ac7f9bbb684d7fe64d4f19adc0f11

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS - MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09

CONTRATADO: J. H. BRITO SILVA, CNPJ nº
21.289.288/0001-36

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob
demanda, de empresa para aquisição de cestas básicas para
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São
Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades,
condições e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores
alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019,
Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto
Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar
123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais
normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.340,00 (sessenta e oito mil e
trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias, contados
a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Dotação: 08.244.0124.2-069 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA
SOCIAL LOCAL;

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material de
Distribuição Gratuita;

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Contratante) E
JOSÉ HERMAN BRITO SILVA (Representante legal da
contratada)

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e283bbcba2af02f0c0e1f6dd9be2bede

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE**

**DECRETO Nº 033/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021
INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

Decreto nº 033/2021, de 21 de junho de 2021.

Institui a Junta Médica Oficial do Município de Senador La
Rocque/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no
uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição
Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados
para emitir laudos médicos - periciais nos processos de
aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário
maternidade, entre outros que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO que estes profissionais estarão contribuindo
para a melhoria ao atendimento à população de Senador La
Rocque, Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada/criada a Junta Médica Oficial do
Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, que
será composta dos seguintes profissionais da Secretaria
Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência
Social, ou na sua falta, quem estas indicarem, sendo:

1. **Médico;**
2. **Enfermeira;**
3. **Psicóloga;**
4. **Fisioterapeuta.**

§ 1º - A Médica designada na presente ocupará a função de
Coordenadora da Junta Médica Municipal.

§ 2º - Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de
saúde, deverão ser assinados por no mínimo 03 (três)
componentes da Junta Médica, dentre os quais 01 (Um) deverá
ser médico.

Art. 2º - A Junta Médica designada no artigo 1º, reunir-se-á
para realizar inspeção médica nos funcionários e servidores
públicos municipais ativos e contratados, sempre que
apresentarem atestado médico superior a 05 (cinco) dias e nos
casos de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 3º - A inspeção médica realizada pela Junta Médica terá
poderes para julgar e emitir laudo favorável ou não, no prazo de
15 (quinze) dias contados da apresentação do atestado ou da
licença, prorrogando-se o prazo referido por igual período caso
seja necessário, para proferir parecer de aptidão ou abono dos
dias superior a 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Em caso de não favorável o Laudo, nos atestados e
licenças, serão considerados como "**licença sem
vencimento**", os dias de ausência ao serviço, conforme
prescreve a lei nº 016/1997.

Art. 5º - Caberá à Secretária Municipal de Saúde, através de
Ato Administrativo Interno, regulamentar a inspeção médica e
as ações da referida Junta para melhor facilitar os serviços e
emissão de Laudos.

Art. 6º - A conclusão final da decisão da Junta Médica,
resultante na emissão do Laudo, será entregue ao
Departamento de Recursos Humanos - RH, o resultado de cada
laudo, perícia ou parecer no prazo máximo de **48 horas**,

contadas de sua conclusão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 317eaf3282b94a92e7625e546062b6ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

ÀO:

Representante legal da empresa: **CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME CNPJ: 41.272.345/0001-81.**

Assunto: Convocação para assinatura do contrato

Referente: Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021

Prezados Senhores,

Convocamos V.S.^a para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, situada na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar o contrato de prestação de serviços a qual Vossa empresa ficou como 2ª colocada do certame acima identificado, haja vista a ausência da 1ª colocada para assinatura do contrato no prazo estabelecido, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá perder o direito à contratação conforme Art. 64 da lei federal nº 8.666/93.

Sucupira do Riachão (MA), 29 de Junho de 2021.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: bdddfb9d6b4c76efe8e33aab22eab401

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA: F. CARREIRO NEIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.296.418/0001-74. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de exames por imagem e consultas especializadas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 23 de junho de 2021 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: acd3f3360c5f0fd3a39512146727c6b9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA: L. D. E. CLINICA DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.609/0001-62. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames por imagem e consultas especializadas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 101.540,00 (cento e um mil e quinhentos e quarenta reais). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 23 de junho de 2021 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 64e8cbae2489c8bddc3275d764f4996

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 14/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA: CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.271.345/0001-81. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames por imagem e consultas especializadas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 303.213,00 (trezentos e três mil e duzentos e treze reais). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 23 de junho de 2021 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: aa10f59fc957f4ebab3863e3dfa81328

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304.294.01/2021. CONVITE Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304.294.01/2021. CONVITE Nº 04/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

sob o nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.270.824/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias para rede de iluminação pública da municipalidade, em conformidade com anexo I (especificação do objeto) e proposta de preços da licitante. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 166.311,98 (cento e sessenta e seis mil trezentos e onze reais e noventa e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 10 de maio de 2021. Flávio Pereira Guimarães - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 9c15b9813aa4817034f3f885eddd8513

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 PE 020/2021
PEÇAS, PNEUS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA
EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041536/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na AV. Manoel inácio, bairro Centro, Nº 205, Urbano santos - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **Clemilton Barros Araújo**, brasileiro, portador do R.G nº 733902979 e inscrito no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano santos-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 30041536/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **K ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CNPJ: 07.037.587/0001-52, estabelecida na Av. Brasil, nº 8 - Bairro: Vila Fialho - CEP: 65.070-130, na cidade de São Luis/MA, neste ato representado pelo Sr. **Kamila Almeida de Oliveira**, brasileiro(a) solteira, natural da cidade de São Luis/MA portador do RG. 996355987 SSP - MA, e CPF nº 950.936.803-20 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para **REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA/MA**, conforme especificações do Termo

de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº

020/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Aquisição de Pneus Secretaria de Educação						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÔNIBUS (03) VOLARE V8L					
1	PNEU 215 75 17,5	Und	GT-RADIAL	50	1.425,00	71.250,00
2	CAMARA PNEU 215 75 17,5	Und	GT-RADIAL	72	138,70	9.986,40
Valor Total						81.236,40
2	ÔNIBUS (03) VOLARE V8L 4X4					
3	PNEU 750/R16	Und	GT-RADIAL	72	1.380,00	99.360,00
4	CAMARA DE AR PNEU 750/R16	Und	GT-RADIAL	80	95,90	7.672,00
5	PROTETORA 750-16	Und	GT-RADIAL	68	49,90	3.393,20
Valor Total						110.425,20
3	ÔNIBUS (01) M. BENZ					
6	PNEU 1000/R20 DIRECIONAL	Und	GT-RADIAL	8	2.840,50	22.724,00
7	PNEU 1000/R20 TRAÇÃO	Und	GT-RADIAL	16	3.124,55	49.992,80
8	CAMARA DE AR PNEU 1000R/20	Und	GT-RADIAL	24	210,00	5.040,00
9	PROTETOR ARO 20	Und	GT-RADIAL	24	159,90	3.837,60
Valor Total						81.594,40
4	ÔNIBUS (03) VW/15.190 EOD E. S. ORE - PLACA:					
10	PNEU 1000/R20 DIRECIONAL	Und	GT-RADIAL	16	2.840,50	45.448,00
11	PNEU 1000/R20 TRAÇÃO	Und	GT-RADIAL	24	3.124,55	74.989,20
12	CAMARA DE AR PNEU 1000R/20	Und	GT-RADIAL	64	269,00	17.216,00
13	PROTETOR ARO 20	Und	GT-RADIAL	64	180,50	11.552,00
Valor Total						149.205,20
Valor Global Pneus						422.461,20
Aquisição de Peças Secretaria de Educação						
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4					
14	JOGO DE LONA	UNID	FRASLE	48	104,50	5.016,00
15	FILTRO DE DIESEL	UNID	TECFIL	48	118,75	5.700,00
16	FILTRO RACCÓ DRENAGEM AGUA	UNID	TECFIL	48	84,55	4.058,40
17	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UNID	TECFIL	48	118,75	5.700,00
18	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UNID	TRW	48	199,99	9.599,52
19	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	48	175,75	8.436,00
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	SKF	48	185,25	8.892,00
21	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	48	266,00	12.768,00
22	CRUZETAS	UNID	NAKATA	48	193,80	9.302,40
23	ROLAMENTO DE CENTRO SUPORTE	UNID	SKF	48	305,99	14.687,52
24	FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	TECFIL	48	165,00	7.920,00
25	PORTA ESCOVA	UNID	BOSCH	48	109,25	5.244,00
26	INDUZIDO	UNID	BOSCH	48	356,25	17.100,00
27	AUTOMÁTICO	UNID	BOSCH	48	375,25	18.012,00
28	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	ZEM	48	270,75	12.996,00
29	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	BOSCH	48	253,65	12.175,20
30	ROTOR BOSCH	UNID	BOSCH	48	499,99	23.999,52
31	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	SKF	48	399,99	19.199,52
32	ESTATOR	UNID	BOSCH	48	499,99	23.999,52
33	BUZINA	UNID	FIAN	48	188,10	9.028,80
34	ADITIVO	UNID	COLANT	48	30,99	1.487,52
35	AMORTECEDOR	UNID	COFAP	48	722,00	34.656,00
36	JOGO DE MOLAS	UNID	COFAP	48	1.895,99	91.007,52
37	PIVO	UNID	TRW	48	205,90	9.883,20
38	BOMBA D'AGUA	UNID	URBA	48	520,00	24.960,00
39	CORREIA	UNID	DAYCO	48	199,50	9.576,00
40	LANTERNAS	UNID	ARTEB	48	170,00	8.160,00
41	PALHETA LIMPADOR	UNID	BOSCH	48	149,00	7.152,00
Valor Total						420.716,64
2	ÔNIBUS VOLARE V8L					
42	JOGO DE LONA	UNID	FRASLE	16	270,75	4.332,00
43	FILTRO DE DIESEL	UNID	WEGA	16	213,75	3.420,00
44	FILTRO RACCÓ DRENAGEM AGUA	UNID	TECFIL	16	332,50	5.320,00
45	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UNID	TECFIL	16	237,50	3.800,00
46	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UNID	TRW	16	199,99	3.199,84
47	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	16	175,75	2.812,00
48	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	SKF	16	185,25	2.964,00
49	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	16	266,00	4.256,00

50	CRUZETAS	UNID	NAKAT	16	193,80	3.100,80
51	ROLAMENTO DE CENTRO SUPORTE	UNID	SKF	16	315,00	5.040,00
52	FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	TECFIL	16	180,50	2.888,00
53	PORTA ESCOVA	UNID	BOSCH	16	137,75	2.204,00
54	INDUZIDO	UNID	ZEM	16	356,25	5.700,00
55	AUTOMÁTICO	UNID	BOSCH	16	375,25	6.004,00
56	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	ZEM	16	280,25	4.484,00
57	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	BOSCH	16	253,65	4.058,40
58	ROTOR	UNID	BOSCH	16	565,25	9.044,00
59	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	SKF	16	369,99	5.919,84
60	ESTATOR	UNID	SKF	16	510,25	8.164,00
61	BUZINA	UNID	FIAN	16	237,50	3.800,00
62	ADITIVO	UNID	COLAN	16	45,60	729,60
63	AMORTECEDOR	UNID	COFAP	16	630,00	10.080,00
64	JOGO DE MOLAS	UNID	COFAP	16	1.789,00	28.624,00
65	PIVO	UNID	TRW	16	275,50	4.408,00
66	BOMBA D'AGUA	UNID	URBA	16	655,50	10.488,00
67	CORREIA	UNID	DAYCO	16	199,50	3.192,00
68	LANTERNAS	UNID	ARTEB	16	315,90	5.054,40
69	PALHETA LIMPADOR	UNID	BOSCH	16	237,50	3.800,00
Valor Total					156.886,88	

3 ONIBUS 15190 W						
70	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	PEÇA	GGP	4	155,90	623,60
71	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	PEÇA	GGP	4	155,90	623,60
72	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	COFAP	4	799,99	3.199,96
73	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	COFAP	4	765,99	3.063,96
74	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	TRW	4	1.399,99	5.599,96
75	BATENTE DE AMORTECEDOR	PEÇA	COFAP	4	280,25	1.121,00
76	BATERIA DE 150AP	PEÇA	HELLAR	4	1.329,90	5.319,60
77	BICO INJETOR	PEÇA	BOSCH	8	4.499,00	35.992,00
78	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PEÇA	BOSCH	2	2.249,99	4.499,98
79	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	BOSCH	2	2.660,00	5.320,00
80	BORRACHA DESCARGA	PEÇA	MARFL	4	59,50	238,00
81	BRACO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	PEÇA	TRW	4	499,99	1.999,96
82	BRACO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	PEÇA	DYNA	4	1.510,50	6.042,00
83	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	PEÇA	AXIOS	4	166,25	665,00
84	BUCHA AGREGADO TRASEIRO	PEÇA	AXIOS	4	161,50	646,00
85	BUCHA DA BARRA DIREÇÃO	PEÇA	AXIOS	4	156,75	627,00
86	BUCHA ESTABILIZADORA EXTERNO	PEÇA	AXIOS	4	85,50	342,00
87	BUCHA ESTABILIZADORA INTERNO	PEÇA	AXIOS	4	90,25	361,00
88	CABECOTE DO FILTRO	PEÇA	TECFIL	2	599,00	1.198,00
89	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	PEÇA	TRW	2	4.559,00	9.118,00
90	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PEÇA	SKF	2	931,00	1.862,00
91	CILINDRO DE RODA	JOGO	TRW	2	551,00	1.102,00
92	CILINDRO MESTRE	PEÇA	TRW	2	1.350,00	2.700,00
93	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	TRW	2	1.026,00	2.052,00
94	COLMEIA DO RADIADOR	PEÇA	VALEO	2	1.450,00	2.900,00
95	CONTROLADOR ELETRONICO DA PORTA	PEÇA	NIV	2	1.699,00	3.398,00
96	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	DAYCO	4	270,75	1.083,00
97	COXIM MOTOR DIREÇÃO	PEÇA	AXIOS	4	560,50	2.242,00
98	DISCO DE FREIO	JOGO	TRW	4	1.254,00	5.016,00
99	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JOGO	NAKAT	4	2.394,00	9.576,00
100	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	NAKAT	4	2.394,00	9.576,00
101	FAROL DIREITO	PEÇA	ARTEB	2	1.140,00	2.280,00
102	FAROL ESQUERDO	PEÇA	ARTEB	2	1.140,00	2.280,00
103	FILTRO DE AR	PEÇA	TECFIL	4	247,00	988,00
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	TECFIL	4	361,00	1.444,00
105	FILTRO DE OLEO	PEÇA	TECFIL	4	323,00	1.292,00
106	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	TECFIL	4	294,50	1.178,00
107	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	TECFIL	4	218,50	874,00
108	INTERRUPTOR DO RADIADOR	PEÇA	TEM	2	266,00	532,00
109	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	FRSLE	4	799,00	3.196,00
110	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	LUK	2	5.500,00	11.000,00
111	LANTERNA DIREITA	PEÇA	ARTEB	4	560,50	2.242,00
112	LANTERNA ESQUERDA	PEÇA	ARTEB	4	560,50	2.242,00
113	LONA DE FREIO DIANTEIRA	PEÇA	FRASLE	4	408,50	1.634,00
114	LUVIA DE TRANSMISSÃO	UND	NKT	4	598,50	2.394,00
115	LUVIA DO CARDAN	UND	NKT	4	712,50	2.850,00
116	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	AXIOS	2	931,00	1.862,00
117	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	AXIOS	2	665,00	1.330,00
118	MODULO CENTRAL	PEÇA	BOSCH	2	5.557,50	11.115,00
119	MOLA 1º	UND	COFAP	4	890,00	3.560,00
120	MOLA 2º	UND	COFAP	4	890,00	3.560,00
121	MOLA 3º	UND	COFAP	4	999,00	3.996,00
122	MOLA 4º	UND	COFAP	4	665,00	2.660,00
123	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	VALEO	2	3.550,00	7.100,00
124	OLEO DE FREIO	LITRO	LUBRAX	40	42,75	1.710,00
125	OLEO DE MOTOR	LITRO	LUBRAX	400	49,40	19.760,00
126	OLEO HIDRAULICO	LITRO	LUBRAX	200	42,75	8.550,00
127	PALHETAS LIMPADOR PARABRISAS	PEÇA	BOSCH	4	275,50	1.102,00
128	PARA-BRISA	PEÇA	FAVID	2	5.500,00	11.000,00
129	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	UNIV	4	161,50	646,00
130	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	TRW	4	275,50	1.102,00
131	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	TRW	4	332,50	1.330,00
132	PLACA REGULADORA ALTERNADOR	PEÇA	BOSCH	4	655,50	2.622,00
133	PONTEIRA DO CARDAN	UND	ALBAR	4	712,50	2.850,00
134	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE L.D	UND	ALBAR	4	655,50	2.622,00
135	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE L.E	UND	ALBAR	4	655,50	2.622,00
136	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇA	BOSCH	4	408,50	1.634,00
137	REPARO DA BOMBA INJETORA	PEÇA	BOSCH	4	2.517,50	10.070,00

138	REPARO DA PINÇA	PC	TRW	8	551,00	4.408,00
139	REPARO DO COMPRESSOR	UND	TRW	4	750,50	3.002,00
140	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	TRW	4	470,25	1.881,00
141	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	SABO	4	80,75	323,00
142	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	4	104,50	418,00
143	RETROVISOR DIREITO	PEÇA	ARTEB	4	646,00	2.584,00
144	RETROVISOR ESQUERDO	PEÇA	ARTEB	4	646,00	2.584,00
145	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	SKF	8	399,00	3.192,00
146	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	8	304,00	2.432,00
147	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	SKF	8	522,50	4.180,00
148	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	SKF	8	475,00	3.800,00
149	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	SKF	8	522,50	4.180,00
150	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	SKF	8	560,50	4.484,00
151	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	SKF	8	646,00	5.168,00
152	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	FRASLE	8	332,50	2.660,00
153	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	TRW	4	1.672,00	6.688,00
154	SENSOR FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	WEGA	2	617,50	1.235,00
155	TAMANCA DE FREIO	UND	FRASLE	2	551,00	1.102,00
156	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	TRW	4	560,50	2.242,00
157	TURBO COMPRESSOR	PEÇA	NKT	2	807,50	1.615,00
Valor Total					325.514,62	

Valor Global Peças							903.118,14
Serviços Mecânicos Secretaria Municipal de Educação							
ITEM	Descrição dos Serviços	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	
158	Serviços mecânicos elétricos	HORA		320	228,00	72.960,00	
159	Serviços mecânicos motor	HORA		250	294,50	73.625,00	
160	Serviços mecânicos suspensão	HORA		320	230,00	73.600,00	
161	Serviços mecânicos borracharia	HORA		400	161,50	64.600,00	
Valor Total					284.785,00		
Valor Global Serviços							284.785,00
Valor Global Cotação							1.610.364,34

Valor global: R\$ 1.610.364,34 (um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a

1. Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de

Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano santos para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano santos quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de Urbano santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,

que seu ato ensinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano santos-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos-MA, 28 de junho de 2021.

Clemilton Barros Araújo Kamila Almeida de Oliveira
Prefeito Municipal Socio - Proprietario
Órgão Gerenciador Fornecedor

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: f8c0cbbdd87ce8e14d9f79a09abcfa4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/SRP/2021-CPL/PMDB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 085.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO regida pelo Sistema de Registro de Preço: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e bombas para manutenção de poços artesianos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e

Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 14 de julho de 2021, às 09h00min. EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 28 de junho de 2021. Washington Carlos Ferreira dos Santos Pregoeiro Municipal

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 38deac2b149db3947caca2feb12a3c81

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL/PMDB

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 088.2021. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 16 de julho de 2021 às 08:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto, Contratação de empresa para obras de pavimentação em bloco sextavado em vias públicas do município de Duque Bacelar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital se encontra a disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 28 de junho de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: b8b9fb50d4c41d25b4a779618bbe1c80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 PROCESSO ADM Nº 001603/2021 PMODC E ADESÃO Nº 006/2021 PMODC.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 001603/2021;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças **órgão gerenciador**, por ordem de seu Secretário Municipal, através do Ofício em anexo, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo ao processo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de

regularidade fiscal DECIDIU, **pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de contratação de empresa prestadora de serviços de dedetização para o Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESAO	
Objeto	Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de dedetização para o Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Empresa	L E P GUTERRES ME
CNPJ	74.084.344/0001-62
Endereço	Rua L. Quadra 01 casa 27 Planalto Anil III São Luís - MA
Vigência da Ata	31 de dezembro de 2021.
Valor total da adesão	R\$ 254.841,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de março de 2021.

WESLY ALVES DE SÁ

Portaria nº 003/2021 de 01/01/2021

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 708e5e0394c852c7016c84ab6ac20ad7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020).

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo nº 082/2020)

A Prefeitura Municipal de Viana do Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 010/2020**, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2021, objeto do Processo Administrativo nº 034/2020-PMP, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia /MA, em que foram registrados os preços da empresa DIMAPEL - DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.446.164/0001-72, localizada na Av. Guajajaras, nº 11, área c lote 11, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA CEP: 65.055-285, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos com reposição de Peças**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

IVECO/CITY CLASS 70C16 OU SIMILAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$1.735,00	R\$6.940,00	BOSCH
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$231,00	R\$462,00	COFAP
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$212,50	R\$425,00	COFAP
4	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$193,00	R\$386,00	SABÓ
5	BARRA AXIAL IVECO	UND	2	R\$119,50	R\$239,00	SKF
6	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$173,00	R\$346,00	NSK
7	SAPATA FREIO MAO	UND	2	R\$154,00	R\$308,00	BSF
8	BATENTE SUSPENSAO DIANT SUPERIOR	UND	2	R\$16,50	R\$33,00	NEW QUALITY
9	BATENTE SUSPENSAO DIANT INFERIOR	UND	2	R\$13,80	R\$27,60	NEW QUALITY
10	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$57,50	R\$115,00	FERODO
11	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$57,00	R\$114,00	FERODO
12	BUCHA BALANCA DIANTEIRA 32MM	UND	2	R\$314,00	R\$628,00	PAMPA
13	BUCHA BALANCA DIANTEIRA 38MM	UND	2	R\$320,50	R\$641,00	PAMPA
48	RADIADOR D'AGUA MOTOR	UND	1	R\$1.738,00	R\$1.738,00	VISCONDE
49	RELE DE SETA	UND	1	R\$96,00	R\$96,00	DNI
VALOR TOTAL					R\$12.498,60	
ÔNIBUS VW/15190 EOD ESCOLAR HD OU SIMILAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	6	R\$2.578,50	R\$15.471,00	BOSCH
8	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	UND	4	R\$384,50	R\$1.538,00	BOSCH
10	VALVULA RELE DO FREIO	UND	2	R\$323,00	R\$646,00	SCHULZ
11	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO	UND	2	R\$238,80	R\$477,60	SCHULZ
13	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (1 RODA)	UND	6	R\$157,00	R\$942,00	COBREC
14	REBITE LONA DE FREIO	PCT	5	R\$85,10	R\$425,50	COBREC
15	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	UND	3	R\$347,00	R\$1.041,00	PARALELO
16	CONDUITE DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$15,00	R\$45,00	IKS
17	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	3	R\$150,50	R\$451,50	PARALELO
18	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	UND	3	R\$160,00	R\$480,00	SCHULZ
19	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R\$676,00	R\$1.352,00	MONROE AXIOS
20	2º MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$482,50	R\$965,00	MONROE AXIOS
21	3º MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$386,00	R\$772,00	MONROE AXIOS

22	4° MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$289,50	R\$579,00	MONROE AXIOS
23	PINO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$67,50	R\$135,00	SINOBRAS
24	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	R\$28,60	R\$57,20	SINOBRAS
25	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	R\$214,70	R\$429,40	ROGECAR
26	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$90,20	R\$270,60	AXIOS
27	SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRO	UND	2	R\$31,00	R\$62,00	GNR
28	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	2	R\$344,50	R\$689,00	METAL LEVE
29	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$42,00	R\$168,00	SABÓ
30	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	3	R\$58,00	R\$174,00	NSK
31	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	3	R\$123,00	R\$369,00	NSK
32	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	3	R\$469,20	R\$1.407,60	ASH
33	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$416,50	R\$1.249,50	COFAP
34	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$447,00	R\$1.341,00	FRAS-LE
35	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (1RODA)	UND	6	R\$268,40	R\$1.610,40	COBREC
36	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	UND	4	R\$178,00	R\$712,00	GNR
37	PORCA DUPLA 3/4	UND	6	R\$83,00	R\$498,00	AGRALE
38	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	3	R\$289,80	R\$869,40	MONROE AXIOS
39	2° MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$212,50	R\$637,50	MONROE AXIOS
40	3°MOLA TRASEIRA	UND	3	R\$212,00	R\$636,00	MONROE AXIOS
41	4° MOLA TRASEIRA	UND	3	R\$213,00	R\$639,00	MONROE AXIOS
42	MOLA CAMBAO TRASEIRA	UND	3	R\$531,20	R\$1.593,60	MONROE AXIOS
43	PINO CENTRO TRASEIRO	UND	6	R\$31,20	R\$187,20	SINOBRAS
44	GRAMPO MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$72,40	R\$579,20	GNR
45	PORCA DUPLA 22MM	UND	6	R\$75,20	R\$451,20	AGRALE
46	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	6	R\$79,80	R\$478,80	COFAP
47	SUPORTE FEIXE TRASEIRO PARTE DIANTEIRO	UND	3	R\$138,00	R\$414,00	COFAP
48	SUPORTE FEIXE TRASEIRO PARTE TRASEIRO	UND	3	R\$68,40	R\$205,20	AXIOS
49	SAPATILHA DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRA	UND	3	R\$96,50	R\$289,50	PEÇAAGORA
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	3	R\$72,00	R\$216,00	SABÓ
51	TRAVA ARANHA	UND	3	R\$18,20	R\$54,60	FERODO
52	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	3	R\$773,00	R\$2.319,00	NSK
53	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	3	R\$791,80	R\$2.375,40	NSK
54	CUBO RODA TRASEIRO	UND	3	R\$540,80	R\$1.622,40	ASH
55	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL	UND	3	R\$396,80	R\$1.190,40	SABÓ
56	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	3	R\$357,20	R\$1.071,60	SKF
57	GRAXEIRO 10MM RETA	UND	6	R\$7,20	R\$43,20	VONDER
58	GRAXEIRO 10MM CURVA 90°	UND	6	R\$7,40	R\$44,40	VONDER
59	PONTA DA TRANSMISSAO	UND	3	R\$2.115,00	R\$6.345,00	SPICER
60	FEMEA DA TRANSMISSAO	UND	2	R\$344,00	R\$688,00	SPICER
61	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL	UND	2	R\$372,00	R\$744,00	SPICER
62	FLANGE DO PINHAO	UND	2	R\$626,00	R\$1.252,00	SPICER
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	6	R\$88,20	R\$529,20	CORTECO
64	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA	UND	6	R\$25,00	R\$150,00	SPICER
65	CALCO DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$344,60	R\$689,20	ORIGINAL
66	CALCO TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$123,20	R\$246,40	ORIGINAL
67	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$3.791,00	R\$3.791,00	LUK
68	VOLANTE DO MOTOR	UND	2	R\$1.727,80	R\$3.455,60	AUTIMPEX
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$579,00	R\$1.737,00	COFAP
81	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	4	R\$177,10	R\$708,40	BOSCH
83	LANTERNA LATERAL	UND	6	R\$110,20	R\$661,20	M CARTO
84	LANTERNA FRONTAL	UND	6	R\$78,10	R\$468,60	M CARTO
85	LATERNA TRASEIRA REDONDA	UND	6	R\$162,80	R\$976,80	M CARTO
86	LANTERNA SETA DIANTEIRA	UND	6	R\$42,10	R\$252,60	M CARTO
91	RELE DA SETA	UND	3	R\$24,20	R\$72,60	DNI
92	BUZINA	UND	3	R\$48,20	R\$144,60	DPL

93	VALVULA DRENAGEM DE AR	UND	3	R\$432,20	R\$1.296,60	EKRON
94	CAIXA DE CONTROLE ELETRICO VERTICAL	UND	3	R\$579,40	R\$1.738,20	EKRON
95	MOTOR DO EUXASTOR	UND	3	R\$212,50	R\$637,50	ITAQUALY
96	FAROL LADO DIREITO	UND	3	R\$855,00	R\$2.565,00	ORIGINAL
97	FAROL LADO ESQUERDO	UND	3	R\$762,50	R\$2.287,50	ORIGINAL
98	MANETE DO FREIO DE MAO	UND	3	R\$401,50	R\$1.204,50	WARBO
99	CHAVE DE SETA	UND	3	R\$183,20	R\$549,60	MARILIA
100	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	3	R\$73,00	R\$219,00	MARILIA
101	BOTAO DO FAROL	UND	3	R\$122,80	R\$368,40	PRIME
102	ESPELO RETROVISOR	UND	3	R\$39,00	R\$117,00	ORIGINAL
103	SILENCIOSO DA DESGARGA	UND	3	R\$249,80	R\$749,40	DISKSCAP
104	CATRACA DE FREIO DIANT/TRAS	UND	3	R\$315,00	R\$945,00	INTERNATIONAL
105	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	3	R\$132,20	R\$396,60	BOSCH
106	BOBINA DO ARRANQUE	UND	3	R\$450,00	R\$1.350,00	BOSCH
107	BENDIX DO ARRANQUE	UND	3	R\$149,70	R\$449,10	MD IMPORTS
108	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	3	R\$199,00	R\$597,00	MD IMPORTS
110	ALTERNADOR 75AMP	UND	3	R\$796,50	R\$2.389,50	EURO
113	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	UND	4	R\$383,00	R\$1.532,00	SABÓ
114	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DO MOTOR	UND	4	R\$16,80	R\$67,20	SCHULZ
115	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	4	R\$122,00	R\$488,00	VOLKSWAGEN
116	JUNTA DO COLETOR DE DESCAGAR DO MOTOR	UND	4	R\$23,80	R\$95,20	ZUCOLLO
117	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO DO MOTOR	UND	4	R\$30,00	R\$120,00	BRANIL
118	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	3	R\$710,00	R\$2.130,00	SABÓ
119	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL DO MOTOR	UND	4	R\$108,00	R\$432,00	MWM
120	TURBINA DO MOTOR	UND	2	R\$2.730,00	R\$5.460,00	ORIGINAL
VALOR TOTAL					R\$101.372,40	

ÔNIBUS M.BENS/1519 OF R.ORE ESCOLAR OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	6	R\$2.704,00	R\$16.224,00	BOSCH
7	BARRA CURTA DA DIRECAO	UND	2	R\$450,00	R\$900,00	ZUCOLLO
8	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	2	R\$289,00	R\$578,00	MONROE AXIOS
9	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$42,00	R\$84,00	SABÓ
10	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$218,20	R\$872,80	NSK
11	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$78,00	R\$312,00	NSK
12	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	3	R\$77,00	R\$231,00	ASH
13	JOGO DE LONA DIANTEIRO (1 RODA)	UND	3	R\$196,50	R\$589,50	SCANIA
14	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$385,00	R\$1.155,00	HIPPER FREIO
15	PINO MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$28,20	R\$84,60	BOSCH
16	GRAXEIRA 10MM RETA	UND	4	R\$13,30	R\$53,20	BREMEN
17	GRAXEIRA 10 CURTA 90°	UND	4	R\$14,20	R\$56,80	BREMEN
18	CHAVETA PINO MOLA DIANTEIRO	UND	4	R\$26,20	R\$104,80	BOSCH
19	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRO	UND	4	R\$66,00	R\$264,00	BOSCH
20	JUMELO MOLA DIANTEIRO	UND	4	R\$244,00	R\$976,00	LF
21	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	UND	4	R\$149,30	R\$597,20	PEÇAAGORA
22	PORCA 14 MM TRAVANTE	UND	4	R\$72,00	R\$288,00	PEÇAAGORA
23	ARRUELA LISA 14 MM	UND	4	R\$46,80	R\$187,20	CISER
24	PINO CENTRO DIANTEIRO	UND	4	R\$86,80	R\$347,20	SPICER
25	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	3	R\$1.304,50	R\$3.913,50	MONROE AXIOS
26	2° MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$726,80	R\$1.453,60	MONROE AXIOS
27	3° MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$439,00	R\$878,00	MONROE AXIOS
28	4° MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$247,00	R\$494,00	MONROE AXIOS
29	GRAMPO MOLA 18X72X260D	UND	4	R\$54,00	R\$216,00	GNR
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$313,50	R\$1.254,00	COFAP
31	CRUZETA TRASSMISSAO	UND	4	R\$243,00	R\$972,00	SKF
32	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL	UND	4	R\$256,50	R\$1.026,00	SABÓ

33	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA	UND	3	R\$31,00	R\$93,00	SKF
34	PORCA DO PINHAO	UND	6	R\$30,20	R\$181,20	AGRALE
35	VALVULA PROCESSADORA APU	UND	1	R\$1.496,00	R\$1.496,00	SCHULZ
36	VALVULA RELE DE FREIO	UND	3	R\$231,00	R\$693,00	SCHULZ
37	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	UND	3	R\$254,50	R\$763,50	SCHULZ
38	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITOS	UND	3	R\$198,50	R\$595,50	SCHULZ
39	VALVULA DESCARGA RAPIDO	UND	3	R\$159,50	R\$478,50	SCHULZ
40	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$673,10	R\$2.019,30	PARALELO
41	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R\$65,50	R\$393,00	TIMKEN
42	TRAVA ARANHA	UND	8	R\$77,10	R\$616,80	FERODO
43	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$398,20	R\$1.194,60	TRW
44	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (1 RODA)	UND	6	R\$155,30	R\$931,80	IR CASA
45	REBITE LONA DE FREIO	PCT	7	R\$139,80	R\$978,60	BOSCH
46	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$70,40	R\$140,80	SPY
47	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$163,40	R\$326,80	NSK
48	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2	R\$313,50	R\$627,00	ASH
49	MOTOR LIMPADOR PARABRIZA	UND	2	R\$177,00	R\$354,00	BOSCH
50	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	12	R\$61,50	R\$738,00	SPY
51	RELE DA SETA	UND	2	R\$24,30	R\$48,60	DNI
52	CEBOLINHA DO FREIO	UND	2	R\$44,20	R\$88,40	MA20
53	CEBOLINHA DA RE	UND	2	R\$198,20	R\$396,40	MA20
54	CHAVE DA SETA	UND	2	R\$177,10	R\$354,20	SPY
55	MANETE DO FREIO DE MAO	UND	2	R\$344,10	R\$688,20	NOVAFREIO
56	SUPOORTE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA	UND	4	R\$115,80	R\$463,20	RENOTECH
57	SUPOORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA	UND	4	R\$105,00	R\$420,00	RENOTECH
58	PINO MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$22,40	R\$67,20	BOSCH
59	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRO	UND	6	R\$13,00	R\$78,00	BOSCH
60	JUMELO MOLA TRASEIRO	UND	6	R\$138,00	R\$828,00	RENOTECH
61	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	3	R\$1.158,80	R\$3.476,40	MONROE AXIOS
62	2° MOLA TRASEIRA	UND	3	R\$579,00	R\$1.737,00	MONROE AXIOS
63	3° MOLA TRASEIRA	UND	3	R\$482,00	R\$1.446,00	MONROE AXIOS
64	4° MOLA TRASEIRA	UND	3	R\$375,15	R\$1.125,45	MONROE AXIOS
65	PINO CENTRO TRASEIRO	UND	4	R\$38,50	R\$154,00	SINOBRAS
66	GRAMPO MOLA 18X82X480D	UND	5	R\$36,15	R\$180,75	GNR
78	BUZINA	UND	3	R\$209,50	R\$628,50	DPL
VALOR TOTAL					R\$58.914,10	

MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X2 OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$1.970,00	R\$7.880,00	BOSCH
8	BARRA CURTA DA DIRECAO	UND	1	R\$549,83	R\$549,83	ZUCOLLO
24	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1	R\$789,42	R\$789,42	LUKREPSET
25	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$1.300,00	R\$1.300,00	AUTIMPEX
26	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	UND	1	R\$820,00	R\$820,00	MONROE AXIOS
37	BOMBA D'AGUA MOTOR	UND	1	R\$322,82	R\$322,82	MARILIA
38	BOMBA DE TRANSFERENCIA DIESEL	UND	1	R\$700,00	R\$700,00	SABÓ
43	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$450,00	R\$450,00	SABÓ
44	CABECOTE MOTOR	UND	1	R\$864,44	R\$864,44	AUTIMPEX
48	TURBINA DO MOTOR	UND	1	R\$2.578,00	R\$2.578,00	ORIGINAL
51	RADIADOR D'AGUA MOTOR	UND	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00	VISCONDE
52	CILINDRO AUX DE EMBREAGEM	UND	1	R\$373,51	R\$373,51	TRW
53	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$900,00	R\$900,00	TRW
58	VALVULA TERMOSTATO	UND	1	R\$374,38	R\$374,38	SCHULZ
59	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$284,85	R\$284,85	MARILIA
61	GRAXEIRA 10MM RETA	UND	1	R\$792,00	R\$792,00	BREMEN
62	GRAXEIRA 8MM CURVA 90º	UND	6	R\$792,00	R\$4.752,00	BREMEN

64	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	4	R\$10,00	R\$40,00	JAHU
65	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	4	R\$13,00	R\$52,00	JAHU
66	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	UND	4	R\$40,25	R\$161,00	MONROE AXIOS
67	CABO DO ACELERADOR	UND	1	R\$340,00	R\$340,00	VT
68	VALVULA RELE DE FREIO	UND	1	R\$275,49	R\$275,49	SCHULZ
69	VALVULA 4 CIRCUITOS DO FREIO	UND	1	R\$373,61	R\$373,61	SCHULZ
70	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$420,49	R\$1.261,47	PARALELO
71	UNIDADE PROCESSADORA DO APU	UND	1	R\$1.451,76	R\$1.451,76	FARJ
72	HELICE DO MOTOR	UND	1	R\$198,05	R\$198,05	LBMAQ
73	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1	R\$1.510,00	R\$1.510,00	IMPORTADO
VALOR TOTAL					R\$32.194,63	

MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
8	BARRA CURTA DA DIRECAO	UND	1	R\$549,83	R\$549,83	ZUCOLLO
24	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1	R\$789,42	R\$789,42	LUKREPSET
25	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$1.350,00	R\$1.350,00	AUTIMPEX
26	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	UND	1	R\$820,00	R\$820,00	MONROE AXIOS
37	BOMBA D'AGUA MOTOR	UND	1	R\$322,82	R\$322,82	MARILIA
38	BOMBA DE TRANSFERENCIA DIESEL	UND	1	R\$750,00	R\$750,00	SABÓ
43	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$460,00	R\$460,00	SABÓ
44	CABECOTE MOTOR	UND	1	R\$864,44	R\$864,44	AUTIMPEX
48	TURBINA DO MOTOR	UND	1	R\$2.570,00	R\$2.570,00	ORIGINAL
51	RADIADOR D'AGUA MOTOR	UND	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00	VISCONDE
52	CILINDRO AUX DE EMBREAGEM	UND	1	R\$373,51	R\$373,51	TRW
53	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$900,00	R\$900,00	TRW
58	VALVULA TERMOSTATO	UND	1	R\$374,38	R\$374,38	SCHULZ
59	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$284,85	R\$284,85	MARILIA
61	GRAXEIRA 10MM RETA	UND	1	R\$792,00	R\$792,00	BREMEN
62	GRAXEIRA 8MM CURVA 90º	UND	6	R\$792,00	R\$4.752,00	BREMEN
67	CABO DO ACELERADOR	UND	1	R\$340,00	R\$340,00	VT
68	VALVULA RELE DE FREIO	UND	1	R\$275,49	R\$275,49	SCHULZ
69	VALVULA 4 CIRCUITOS DO FREIO	UND	1	R\$373,61	R\$373,61	SCHULZ
70	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$420,49	R\$1.261,47	PARALELO
71	UNIDADE PROCESSADORA DO APU	UND	1	R\$1.451,76	R\$1.451,76	FARJ
72	HELICE DO MOTOR	UND	1	R\$198,05	R\$198,05	LBMAQ
73	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1	R\$1.510,00	R\$1.510,00	IMPORTADO
74	VIDRO PARABRISA	UND	2	R\$2.300,00	R\$4.600,00	AUTOGLAS
77	BORRACHA VIDRO LATERAL MOVEL	UND	1	R\$48,00	R\$48,00	AUTOGLAS
81	BORRACHA VIDRO PORTA SALÃO	UND	1	R\$57,96	R\$57,96	AUTOGLAS
82	MOTOR DA PORTA CENTRAL	UND	1	R\$650,00	R\$650,00	BOSCH
VALOR TOTAL					R\$29.519,59	

FIAT/STRADA HD - AMBULÂNCIA OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR FLEX	UND	4	R\$406,43	R\$1.625,72	BOSCH
2	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$102,82	R\$205,64	COFAP
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$311,37	R\$622,74	COFAP
4	AMORTECEDO TRASEIRO	UND	2	R\$325,92	R\$651,84	COFAP
12	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$264,81	R\$264,81	BROSOL
13	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$5,82	R\$11,64	CINAP
14	BUCHAS DA BALANÇA	UND	2	R\$34,92	R\$69,84	REI
15	CANO D'ÁGUA	UND	1	R\$25,22	R\$25,22	REI
16	CARTER DO MOTOR	UND	1	R\$163,93	R\$163,93	CINAP
17	CILINDRO DE RODA	UND	2	R\$64,02	R\$128,04	BOSCH
25	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$67,90	R\$271,60	TRW

EIXO DO COMANDO DE VALVULA		UND	1	R\$305,55	R\$305,55	METAL LEVE	
27	FAROIS	UND	1		R\$169,75	R\$169,75	NINO
38	KIT DO ESTABILIZADOR	UND	2		R\$18,43	R\$36,86	REI
41	LONA DE FREIO	UND	4		R\$25,22	R\$100,88	FRASLE
44	MOLA ESPIRAL	UND	1		R\$94,09	R\$94,09	COFAR
45	PASTILHA DE FREIO	UND	4		R\$68,87	R\$275,48	TRW
46	PISTÃO	UND	1		R\$185,27	R\$185,27	METAL LEVE
47	PIVÔ INFERIOR	UND	2		R\$62,08	R\$124,16	TRW
48	PIVÔ SUPERIOR	UND	2		R\$57,23	R\$114,46	TRW
51	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1		R\$321,07	R\$321,07	BOSCH
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3		R\$54,32	R\$162,96	TRW
63	VIDRO PARABRISA	UND	1		R\$430,00	R\$430,00	AUTOGLAS
VALOR TOTAL						R\$6.361,55	
L-200/TRITON GLXD - 4X4 OU SIMILAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	
1	BICO INJETOR	UND	6	R\$1.500,00	R\$9.000,00	BOSCH	
2	MANGUEIRA INTERCOOLER.	UND	1	R\$213,40	R\$213,40	COFAP	
3	AMORTECEDOR DT	UND	2	R\$368,60	R\$737,20	COFAP	
4	AMORTECEDOR TS	UND	2	R\$397,70	R\$795,40	COFAP	
5	BANDEJA LD	UND	2	R\$337,20	R\$674,40	DAYCO	
6	BANDEJA LE	UND	2	R\$337,20	R\$674,40	DAYCO	
7	BANDEJA SUP	UND	2	R\$504,40	R\$1.008,80	DAYCO	
8	BUCHA BAND INF	UND	2	R\$77,60	R\$155,20	TRW	
9	BUCHA BAND SUP	UND	2	R\$77,60	R\$155,20	TRW	
10	CILINDRO RODA	UND	1	R\$145,50	R\$145,50	MD MANDO	
14	CUBO DA RODA	UND	2	R\$717,80	R\$1.435,60	SKF	
15	DISCO FREIO	UND	2	R\$242,50	R\$485,00	HIPPER FREIO	
16	HIDROVACUO	UND	1	R\$1.212,50	R\$1.212,50	POWER STOP	
17	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$1.833,30	R\$1.833,30	SKF	
18	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$902,10	R\$902,10	MONROE AXIOS	
19	MOLA 1ª	UND	2	R\$320,10	R\$640,20	MONROE AXIOS	
20	MOLA 2ª	UND	2	R\$170,00	R\$340,00	MONROE AXIOS	
21	MOLA 3ª	UND	2	R\$203,70	R\$407,40	MONROE AXIOS	
22	MOLA 4ª	UND	2	R\$203,70	R\$407,40	MONROE AXIOS	
23	PALHETA	UND	2	R\$63,05	R\$126,10	DYNA	
24	PASTILHA DE FREIO	UND	2	R\$116,40	R\$232,80	COBREC	
25	SAPATA FREIO	UND	2	R\$242,50	R\$485,00	BSF	
26	PIVO	UND	2	R\$184,30	R\$368,60	NAKATA	
27	PIVO SUPERIOR	UND	2	R\$184,30	R\$368,60	NAKATA	
28	RADIADOR	UND	1	R\$1.168,40	R\$1.168,40	SABÓ	
29	RETENTOR DA RODA	UND	2	R\$38,80	R\$77,60	NSK	
30	ROLAMENTO DE RODA TS	UND	2	R\$155,20	R\$310,40	SKF	
35	TURBINA	UND	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	SABÓ	
36	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$863,30	R\$863,30	MAGNITI MALERI	
40	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.576,25	R\$1.576,25	ISAPATA	
41	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$1.576,25	R\$1.576,25	VT	
42	CABO FREIO DE MAO	UND	1	R\$329,80	R\$329,80	VT	
43	CABO FREIO DE MAO LD	UND	1	R\$320,10	R\$320,10	VT	
44	CABO FREIO DE MAO LE	UND	1	R\$310,40	R\$310,40	VT	
52	COXIM MOTOR LD/LE	UND	1	R\$611,10	R\$611,10	FERODO	
53	COXIM CENTRAL	UND	1	R\$329,80	R\$329,80	FERODO	
54	TRAVA PASTILHA FREIO	UND	2	R\$48,50	R\$97,00	FERODO	
55	COXIM CABINE	UND	1	R\$329,80	R\$329,80	NSK	
56	SUPORTE POLIA TENSORA	UND	1	R\$417,10	R\$417,10	NSK	

57	TENSOR E ROLAMENTO DO ALT	UND	1	R\$417,10	R\$417,10	NSK
VALOR TOTAL					R\$36.538,50	
TOYOTA/HILUX 3.0 - 4X4 OU SIMILAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	6	R\$1.500,00	R\$9.000,00	BOSCH
3	AMORTECEDOR DT	UND	2	R\$368,60	R\$737,20	COFAP
4	AMORTECEDOR TS	UND	2	R\$397,70	R\$795,40	COFAP
5	BANDEJA LD	UND	2	R\$537,20	R\$1.074,40	DAYCO
6	BANDEJA LE	UND	2	R\$537,20	R\$1.074,40	DAYCO
7	BANDEJA SUP	UND	2	R\$504,40	R\$1.008,80	DAYCO
8	BUCHA BAND INF	UND	3	R\$77,70	R\$233,10	TRW
9	BUCHA BAND SUP	UND	3	R\$77,70	R\$233,10	TRW
16	HIDROVACUO	UND	1	R\$1.212,50	R\$1.212,50	POWER STOP
17	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$1.833,30	R\$1.833,30	SKF
18	MANGUEIRA INTERCO.	UND	1	R\$902,10	R\$902,10	MONROE AXIOS
23	PALHETA	UND	3	R\$63,05	R\$189,15	DYNA
24	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$116,40	R\$465,60	COBREC
25	SAPATA FREIO	UND	3	R\$242,50	R\$727,50	BSF
26	PIVO	UND	3	R\$184,30	R\$552,90	NAKATA
27	PIVO SUPERIOR	UND	3	R\$184,30	R\$552,90	NAKATA
28	RADIADOR	UND	1	R\$1.168,40	R\$1.168,40	SABÓ
29	RETENTOR DA RODA	UND	4	R\$38,80	R\$155,20	NSK
30	ROLAMENTO DE RODA TS	UND	4	R\$155,20	R\$620,80	SKF
31	TAMBOR FREIO	UND	2	R\$223,10	R\$446,20	TRW
32	TERMINAL AXIAL	UND	4	R\$184,30	R\$737,20	SKF
33	TERMINAL DIREÇÃO LD	UND	4	R\$160,05	R\$640,20	ORIGINAL
34	TERMINAL DIREÇÃO LE	UND	4	R\$150,35	R\$601,40	ORIGINAL
35	TURBINA	UND	1	R\$5.092,50	R\$5.092,50	SABÓ
36	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$863,30	R\$863,30	MAGNITI MALERI
40	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.576,25	R\$1.576,25	ISAPATA
41	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$1.576,25	R\$1.576,25	VT
42	CABO FREIO DE MAO	UND	1	R\$329,80	R\$329,80	VT
43	CABO FREIO DE MAO LD	UND	1	R\$320,10	R\$320,10	VT
44	CABO FREIO DE MAO LE	UND	1	R\$310,40	R\$310,40	VT
45	REGULADOR DE FREIO	UND	1	R\$126,10	R\$126,10	VT
46	JOGO MOLA TRAS SAPATA	UND	3	R\$53,30	R\$159,90	M CARTO
52	COXIM MOTOR LD/LE	UND	3	R\$611,10	R\$1.833,30	FERODO
53	COXIM CENTRAL	UND	3	R\$329,80	R\$989,40	FERODO
54	TRAVA PASTILHA FREIO	UND	4	R\$48,50	R\$194,00	FERODO
55	COXIM CABINE	UND	3	R\$329,80	R\$989,40	NSK
56	SUORTE POLIA TENSORA	UND	2	R\$417,10	R\$834,20	NSK
57	TENSOR E ROLAMENTO DO ALT	UND	2	R\$417,10	R\$834,20	NSK
58	VIDRO PARABRISA DEGRADE	UND	2	R\$1.018,50	R\$2.037,00	BOSCH
68	PNEU 265/70 R16	UND	6	R\$822,23	R\$4.933,38	KUMHO TIRES
69	BICO DE PNEU	UND	12	R\$15,03	R\$180,36	PIRELI
VALOR TOTAL					R\$48.141,59	
VAN/FURGÃO CINTROEN - ODONTOMÓVEL/AMBULÂNCIA OU SIMILAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	BANDEJA LD	UND	1	R\$737,20	R\$737,20	DAYCO
6	BANDEJA LE	UND	1	R\$737,20	R\$737,20	DAYCO
7	BANDEJA SUP	UND	1	R\$504,40	R\$504,40	DAYCO
16	HIDROVACUO	UND	1	R\$1.212,50	R\$1.212,50	POWER STOP
17	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$1.833,30	R\$1.833,30	SKF
24	PASTILHA DE FREIO	UND	3	R\$116,40	R\$349,20	COBREC

25	SAPATA FREIO	UND	1	R\$242,50	R\$242,50	BSF
28	RADIADOR	UND	1	R\$1.668,40	R\$1.668,40	SABÓ
35	TURBINA	UND	1	R\$5.050,00	R\$5.050,00	SABÓ
36	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$863,30	R\$863,30	MAGNITI MALERI
52	COXIM MOTOR LD/LE	UND	1	R\$611,10	R\$611,10	FERODO
53	COXIM CENTRAL	UND	1	R\$329,80	R\$329,80	FERODO
54	TRAVA PASTILHA FREIO	UND	1	R\$48,50	R\$48,50	FERODO
55	COXIM CABINE	UND	1	R\$329,80	R\$329,80	NSK
56	SUORTE POLIA TENSORA	UND	1	R\$417,10	R\$417,10	NSK
57	TENSOR E ROLAMENTO DO ALT	UND	1	R\$417,10	R\$417,10	NSK

VALOR TOTAL
R\$15.351,40
MOTONIVELADORA CATERPILLAR/ 120K OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$2.700,00	R\$10.800,00	BOSCH
4	BIELA MOTOR BIELA DO MOTOR	UND	3	R\$900,00	R\$2.700,00	ORIGINAL
11	BRONZINA AXIAL	UND	3	R\$307,32	R\$921,96	MAHLE
14	BUCHA DE COMANDO	UND	3	R\$289,87	R\$869,61	MONROE AXIOS
16	CANTO LAMINA	UND	3	R\$447,98	R\$1.343,94	LPR TRATORES
18	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$624,35	R\$624,35	TRW
19	COLA BRANCA	UND	2	R\$16,00	R\$32,00	LOCTITE
20	COLA TRAVA PARAFUSO	UND	2	R\$14,00	R\$28,00	LOCTITE
27	CORRENTE TANDER	UND	1	R\$2.253,95	R\$2.253,95	ANROI
28	COTOVELO 4P4546	UND	2	R\$320,55	R\$641,10	ORIGINAL
30	DISCO 8D8794	UND	2	R\$184,61	R\$369,22	BOSCH
35	FIBRA 5T7133	UND	1	R\$272,58	R\$272,58	SABÓ
38	GRAXETA 2W0712	UND	36	R\$14,00	R\$504,00	FENIX
39	JOGO DE BRONZINA E BIELA	UND	3	R\$795,56	R\$2.386,68	METAL LEVE
40	JOGO DE BRONZINA E MANCAL	UND	3	R\$953,99	R\$2.861,97	METAL LEVE
41	JOGO DE BUCHA DE BIELA	UND	3	R\$418,88	R\$1.256,64	REI
42	JOGO DE CANO DE BICO	UND	2	R\$674,00	R\$1.348,00	NWM
43	JOGO DE VALVULA PEDAL	UND	1	R\$560,00	R\$560,00	FREIOS FARJ
44	JOGO SEMI ANEL	UND	1	R\$399,48	R\$399,48	VW AP E AT
45	JUNCAO 7C0751	UND	1	R\$183,00	R\$183,00	SERP A GLOBO
48	KITS MOTOR CAMISA PISTAO E ANEIS	UND	1	R\$850,00	R\$850,00	MAHLE
55	PENEIRA DO PESCADOR DE OLEO	UND	1	R\$621,11	R\$621,11	SCHADEK
59	PLACA 1006267	UND	1	R\$156,98	R\$156,98	BOSCH
63	REPARO COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$627,58	R\$627,58	CONTROI
64	REPARO DE INCLINACAO DA LAMINA	UND	1	R\$352,00	R\$352,00	CONTROI
65	REPARO INCINACAO DA RODA	UND	1	R\$320,55	R\$320,55	CONTROI
66	REPARO PEDAL DO FREIO 2G6285	UND	1	R\$350,00	R\$350,00	CONTROI
67	REPARO PISTAO DA LAMINA	UND	1	R\$314,09	R\$314,09	CONTROI
68	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	UND	1	R\$800,00	R\$800,00	SKF
69	ROLAMENTO DO PINHAO	UND	1	R\$593,63	R\$593,63	SKF
70	SEM FIM DO GIRO 9D142	UND	1	R\$784,57	R\$784,57	AMPRI
71	SILENCIOSO 4N7770	UND	1	R\$726,04	R\$726,04	MASTRA
72	TAMPA DO RADIADOR	UND	1	R\$24,73	R\$24,73	KTM
74	TERMINAL PONTA DO PISTAO DE DIRECAO	UND	1	R\$418,88	R\$418,88	DRIVEWAY
75	TIRA DE BRONZE 5T2925	UND	1	R\$189,64	R\$189,64	SKF
76	TIRA DE BRONZE 6G4625	UND	1	R\$176,71	R\$176,71	SKF
77	TIRA DE BRONZE H 5T8367	UND	1	R\$244,28	R\$244,28	SKF
80	UNHAS DO ESCARIFICADOR	UND	9	R\$314,09	R\$2.826,81	METISA
81	VALVULA 2G1034	UND	1	R\$440,00	R\$440,00	BOSCH
82	VALVULA DE ADMISSAO	UND	1	R\$133,05	R\$133,05	APEX
83	VALVULA DEO ESCAPE	UND	1	R\$123,68	R\$123,68	APEX

VALOR TOTAL					R\$41.430,81	
MOTONIVELADORA XCMG GR180 OU SIMILAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$2.700,00	R\$10.800,00	BOSCH
4	BIELA MOTOR BIELA DO MOTOR	UND	1	R\$900,00	R\$900,00	ORIGINAL
5	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00	IDEA
6	BOMBA ALIMENTADORA 2W4160	UND	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00	IDEA
7	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$1.789,81	R\$1.789,81	IDEA
10	BRACADEIRA 7E3870	UND	2	R\$212,27	R\$424,54	IMA
11	BRONZINA AXIAL	UND	1	R\$317,32	R\$317,32	MAHLE
12	BUCHA 2G7387	UND	3	R\$311,04	R\$933,12	MONROE AXIOS
13	BUCHA 2G7388	UND	3	R\$90,69	R\$272,07	MONROE AXIOS
14	BUCHA DE COMANDO	UND	3	R\$289,87	R\$869,61	MONROE AXIOS
15	CANO 2Y8458	UND	3	R\$48,98	R\$146,94	ORIGINAL
16	CANTO LAMINA	UND	2	R\$447,98	R\$895,96	LPR TRATORES
17	CAPA 2N2138	UND	3	R\$621,11	R\$1.863,33	BOSCH
18	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$624,35	R\$624,35	TRW
19	COLA BRANCA	UND	6	R\$15,00	R\$90,00	LOCTITE
20	COLA TRAVA PARAFUSO	UND	6	R\$14,00	R\$84,00	LOCTITE
21	COLAR 5F0735	UND	1	R\$231,67	R\$231,67	LOCTITE
23	CONE 2N2139	UND	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	LT
24	COROA ALUMINIO 8D5344	UND	1	R\$3.330,00	R\$3.330,00	ENAR
28	COTOVELO 4P4546	UND	2	R\$320,55	R\$641,10	ORIGINAL
30	DISCO 8D8794	UND	2	R\$184,61	R\$369,22	BOSCH
32	ELEMENTO 7W8910	UND	2	R\$371,99	R\$743,98	TEC FIO
33	ELEMENTO 9M2341	UND	2	R\$244,28	R\$488,56	TEC FIO
35	FIBRA 5T7133	UND	1	R\$272,58	R\$272,58	SABÓ
38	GRAXETA 2W0712	UND	36	R\$14,00	R\$504,00	FENIX
39	JOGO DE BRONZINA E BIELA	UND	1	R\$795,56	R\$795,56	METAL LEVE
40	JOGO DE BRONZINA E MANCAL	UND	1	R\$953,99	R\$953,99	METAL LEVE
41	JOGO DE BUCHA DE BIELA	UND	1	R\$418,88	R\$418,88	REI
42	JOGO DE CANO DE BICO	UND	1	R\$670,00	R\$670,00	NWM
43	JOGO DE VALVULA PEDAL	UND	1	R\$550,00	R\$550,00	FREIOS FARJ
44	JOGO SEMI ANEL	UND	1	R\$399,48	R\$399,48	VW AP E AT
45	JUNCAO 7C0751	UND	1	R\$183,00	R\$183,00	SERP A GLOBO
46	JUNTA DA TURBINA	UND	1	R\$62,56	R\$62,56	ORIGINAL
47	JUNTA DO MOTOR	UND	1	R\$1.310,00	R\$1.310,00	SABÓ
48	KITS MOTOR CAMISA PISTAO E ANEIS	UND	1	R\$856,96	R\$856,96	MAHLE
54	PARAFUSO DA LAMINA	UND	36	R\$13,25	R\$477,00	BOSCH
63	REPARO COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$627,58	R\$627,58	CONTROI
64	REPARO DE INCLINACAO DA LAMINA	UND	1	R\$320,00	R\$320,00	CONTROI
65	REPARO INCINACAO DA RODA	UND	1	R\$320,55	R\$320,55	CONTROI
66	REPARO PEDAL DO FREIO 2G6285	UND	1	R\$350,00	R\$350,00	CONTROI
67	REPARO PISTAO DA LAMINA	UND	1	R\$314,09	R\$314,09	CONTROI
68	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	UND	1	R\$800,00	R\$800,00	SKF
69	ROLAMENTO DO PINHAO	UND	1	R\$593,63	R\$593,63	SKF
70	SEM FIM DO GIRO 9D142	UND	1	R\$784,67	R\$784,67	AMPRI
74	TERMINAL PONTA DO PISTAO DE DIRECAO	UND	1	R\$418,88	R\$418,88	DRIVEWAY
75	TIRA DE BRONZE 5T2925	UND	1	R\$183,64	R\$183,64	SKF
76	TIRA DE BRONZE 6G4625	UND	1	R\$176,71	R\$176,71	SKF
77	TIRA DE BRONZE H 5T8367	UND	1	R\$244,28	R\$244,28	SKF
81	VALVULA 2G1034	UND	1	R\$420,00	R\$420,00	BOSCH
82	VALVULA DE ADMISSAO	UND	1	R\$133,05	R\$133,05	APEX
83	VALVULA DEO ESCAPE	UND	1	R\$123,68	R\$123,68	APEX
VALOR TOTAL					R\$42.780,35	

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND W130 OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$2.700,00	R\$10.800,00	BOSCH
2	ANEL DE VEDACAO DA TRANSMISSAO	UND	2	R\$9,00	R\$18,00	BORFLEX
4	BIELA MOTOR BIELA DO MOTOR	UND	2	R\$900,00	R\$1.800,00	ORIGINAL
5	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00	IDEA
6	BOMBA ALIMENTADORA 2W4160	UND	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00	IDEA
7	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$1.789,81	R\$1.789,81	IDEA
8	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UND	1	R\$20.100,00	R\$20.100,00	IDEA
9	BRACADEIRA 5P2230	UND	2	R\$15,00	R\$30,00	IMA
10	BRACADEIRA 7E3870	UND	2	R\$212,27	R\$424,54	IMA
11	BRONZINA AXIAL	UND	1	R\$317,32	R\$317,32	MAHLE
12	BUCHA 2G7387	UND	3	R\$311,04	R\$933,12	MONROE AXIOS
13	BUCHA 2G7388	UND	3	R\$90,69	R\$272,07	MONROE AXIOS
14	BUCHA DE COMANDO	UND	3	R\$289,87	R\$869,61	MONROE AXIOS
15	CANO 2Y8458	UND	3	R\$48,98	R\$146,94	ORIGINAL
16	CANTO LAMINA	UND	3	R\$447,98	R\$1.343,94	LPR TRATORES
17	CAPA 2N2138	UND	3	R\$621,11	R\$1.863,33	BOSCH
18	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$624,35	R\$624,35	TRW
19	COLA BRANCA	UND	3	R\$15,00	R\$45,00	LOCTITE
20	COLA TRAVA PARAFUSO	UND	3	R\$14,00	R\$42,00	LOCTITE
21	COLAR 5F0735	UND	1	R\$231,67	R\$231,67	LOCTITE
23	CONE 2N2139	UND	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	LT
24	COROA ALUMINIO 8D5344	UND	1	R\$3.300,00	R\$3.300,00	ENAR
25	COROA E PINHAO	UND	1	R\$7.640,53	R\$7.640,53	SPICE
27	CORRENTE TANDER	UND	2	R\$2.253,95	R\$4.507,90	ANROI
28	COTOVELO 4P4546	UND	2	R\$320,55	R\$641,10	ORIGINAL
29	CUBO MANCAL TANDEM 8X	UND	1	R\$5.200,00	R\$5.200,00	ASH
30	DISCO 8D8794	UND	2	R\$184,61	R\$369,22	BOSCH
31	EIXO DO GIRO DA LAMINA	UND	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	ORIGINAL
34	EMBREAGEM 72 DENTES COMANDO FINAL	UND	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00	AJE
35	FIBRA 5T7133	UND	1	R\$272,58	R\$272,58	SABÓ
38	GRAXETA 2W0712	UND	12	R\$14,00	R\$168,00	FENIX
39	JOGO DE BRONZINA E BIELA	UND	1	R\$795,56	R\$795,56	METAL LEVE
40	JOGO DE BRONZINA E MANCAL	UND	1	R\$953,99	R\$953,99	METAL LEVE
41	JOGO DE BUCHA DE BIELA	UND	1	R\$418,88	R\$418,88	REI
42	JOGO DE CANO DE BICO	UND	1	R\$670,00	R\$670,00	NWM
43	JOGO DE VALVULA PEDAL	UND	1	R\$550,00	R\$550,00	FREIOS FARJ
44	JOGO SEMI ANEL	UND	1	R\$399,48	R\$399,48	VW AP E AT
45	JUNCAO 7C0751	UND	1	R\$183,00	R\$183,00	SERP A GLOBO
46	JUNTA DA TURBINA	UND	1	R\$62,56	R\$62,56	ORIGINAL
47	JUNTA DO MOTOR	UND	1	R\$1.300,00	R\$1.300,00	SABÓ
48	KITS MOTOR CAMISA PISTAO E ANEIS	UND	1	R\$856,96	R\$856,96	MAHLE
55	PENEIRA DO PESCADOR DE OLEO	UND	6	R\$621,11	R\$3.726,66	SCHADEK
56	PINHAO 35 ESTRIAS 8W5092	UND	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00	SKF
57	PINHAO DO GIRO DA LAMINA 6G	UND	1	R\$2.600,00	R\$2.600,00	SKF
58	PISTAO DO HIDRAULICO COMPLETO	UND	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00	MAHLE
59	PLACA 1006267	UND	1	R\$156,98	R\$156,98	BOSCH
60	PONTA DO EIXO	UND	1	R\$2.569,37	R\$2.569,37	IMA
61	RADIADOR	UND	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00	VALEO
63	REPARO COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$627,58	R\$627,58	CONTROI
64	REPARO DE INCLINACAO DA LAMINA	UND	1	R\$350,00	R\$350,00	CONTROI
65	REPARO INCINACAO DA RODA	UND	1	R\$320,55	R\$320,55	CONTROI
66	REPARO PEDAL DO FREIO 2G6285	UND	1	R\$350,00	R\$350,00	CONTROI
67	REPARO PISTAO DA LAMINA	UND	1	R\$314,09	R\$314,09	CONTROI

68	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	UND	3	R\$800,00	R\$2.400,00	SKF
69	ROLAMENTO DO PINHAO	UND	3	R\$593,63	R\$1.780,89	SKF
70	SEM FIM DO GIRO 9D142	UND	1	R\$784,57	R\$784,57	AMPRI
71	SILENCIOSO 4N7770	UND	1	R\$720,00	R\$720,00	MASTRA
72	TAMPA DO RADIADOR	UND	1	R\$24,73	R\$24,73	KTM
74	TERMINAL PONTA DO PISTAO DE DIRECAO	UND	3	R\$418,88	R\$1.256,64	DRIVEWAY
75	TIRA DE BRONZE 5T2925	UND	1	R\$189,64	R\$189,64	SKF
76	TIRA DE BRONZE 6G4625	UND	1	R\$176,71	R\$176,71	SKF
77	TIRA DE BRONZE H 5T8367	UND	1	R\$244,28	R\$244,28	SKF
79	TURBINA COMPLETA	UND	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00	SABÓ
81	VALVULA 2G1034	UND	1	R\$440,00	R\$440,00	BOSCH
82	VALVULA DE ADMISSAO	UND	1	R\$133,05	R\$133,05	APEX
83	VALVULA DEO ESCAPE	UND	1	R\$123,68	R\$123,68	APEX
84	VEDADORES DE VALVULA	UND	3	R\$20,00	R\$60,00	APEX

VALOR TOTAL R\$114.490,88

RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	3	R\$1.500,00	R\$4.500,00	BOSCH
24	DISCO DE FREIO	UND	1	R\$336,84	R\$336,84	TRW
42	PIVO 448/42402	UND	1	R\$420,46	R\$420,46	NAKATA
58	TERMINAL DE BATERIA	UND	2	R\$16,64	R\$33,28	OSPINA
62	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$704,54	R\$1.409,08	MAGNITI MALERI

VALOR TOTAL R\$ 6.699,66

CAMINHÃO M.BENS/ATRON 2729 TRUCK 6X4 TANQUE PIPA OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$2.700,00	R\$10.800,00	BOSCH
8	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	UND	1	R\$385,25	R\$385,25	BOSCH
13	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (1 RODA)	UND	1	R\$157,63	R\$157,63	COBREC
14	REBITE LONA DE FREIO	PCT	1	R\$140,00	R\$140,00	COBREC
15	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	UND	1	R\$340,00	R\$340,00	PARALELO
17	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	UND	1	R\$160,00	R\$160,00	SCHULZ
18	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	1	R\$343,64	R\$343,64	MONROE AXIOS
19	2° MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$242,84	R\$242,84	MONROE AXIOS
20	3° MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$242,84	R\$242,84	MONROE AXIOS
21	4° MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$242,84	R\$242,84	MONROE AXIOS
22	PINO CENTRO DIANTEIRO	UND	1	R\$374,90	R\$374,90	SINOBRAS
24	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	UND	1	R\$215,39	R\$215,39	ROGECAR
25	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO	UND	1	R\$90,70	R\$90,70	AXIOS
26	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	1	R\$340,00	R\$340,00	METAL LEVE
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$42,25	R\$42,25	SABÓ
29	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	1	R\$123,62	R\$123,62	NSK
30	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	1	R\$430,00	R\$430,00	ASH
31	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$417,26	R\$417,26	COFAP
32	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$447,98	R\$447,98	FRAS-LE
34	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	UND	1	R\$178,62	R\$178,62	GNR
35	PORCA DUPLA 3/4	UND	9	R\$82,93	R\$746,37	AGRALE
36	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$290,11	R\$290,11	MONROE AXIOS
37	2° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$212,87	R\$212,87	MONROE AXIOS
38	3° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$212,87	R\$212,87	MONROE AXIOS
39	4° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$213,52	R\$213,52	MONROE AXIOS
42	PORCA DUPLA 22MM	UND	3	R\$70,00	R\$210,00	AGRALE
43	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	1	R\$80,99	R\$80,99	COFAP
44	SUPORTE FEIXE TRASEIRO PARTE DIANTEIRO	UND	1	R\$133,70	R\$133,70	COFAP
45	SUPORTE FEIXE TRASEIRO PARTE TRASEIRO	UND	1	R\$60,00	R\$60,00	AXIOS

46	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$72,27	R\$72,27	SABÓ
47	TRAVA ARANHA	UND	1	R\$18,00	R\$18,00	FERODO
48	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	1	R\$157,62	R\$157,62	NSK
49	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	1	R\$160,53	R\$160,53	NSK
50	CUBO RODA TRASEIRO	UND	1	R\$250,42	R\$250,42	ASH
51	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL	UND	1	R\$397,23	R\$397,23	SABÓ
52	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	1	R\$350,00	R\$350,00	SKF
53	FEMEA DA TRANSMISSAO	UND	1	R\$340,00	R\$340,00	SPICER
54	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL	UND	1	R\$372,42	R\$372,42	SPICER
55	FLANGE DO PINHAO	UND	1	R\$626,58	R\$626,58	SPICER
56	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	R\$85,00	R\$85,00	CORTECO
57	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA	UND	1	R\$25,02	R\$25,02	SPICER
58	CALCO DIANTEIRO DO MOTOR	UND	1	R\$340,00	R\$340,00	ORIGINAL
59	CALCO TRASEIRO DO MOTOR	UND	1	R\$123,68	R\$123,68	ORIGINAL
62	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00	COFAP
67	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	2	R\$177,94	R\$355,88	BOSCH
71	LANTERNA TRASEIRA REDONDA	UND	1	R\$163,09	R\$163,09	M CARTO
72	LANTERNA SETA DIANTEIRA	UND	1	R\$42,52	R\$42,52	M CARTO
76	RELE DO FAROL	UND	3	R\$32,78	R\$98,34	DNI
77	RELE DA SETA	UND	3	R\$24,99	R\$74,97	DNI
80	MOTOR DO EUXASTOR	UND	1	R\$213,24	R\$213,24	ITAQUALY
81	FAROL LADO DIREITO	UND	1	R\$855,60	R\$855,60	ORIGINAL
82	FAROL LADO ESQUERDO	UND	1	R\$730,00	R\$730,00	ORIGINAL
83	MANETE DO FREIO DE MAO	UND	1	R\$400,00	R\$400,00	WARBO
86	BOTAO DO FAROL	UND	1	R\$123,28	R\$123,28	PRIME
87	ESPELHO RETROVISOR	UND	1	R\$39,54	R\$39,54	ORIGINAL
88	SILENCIOSO DA DESGARGA	UND	1	R\$250,48	R\$250,48	DISKSCAP
89	CATRACA DE FREIO DIANT/TRAS	UND	1	R\$315,86	R\$315,86	INTERNATIONAL
90	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	R\$132,73	R\$132,73	BOSCH
91	BOBINA DO ARRANQUE	UND	1	R\$401,74	R\$401,74	BOSCH
92	BENDIX DO ARRANQUE	UND	1	R\$150,51	R\$150,51	MD IMPORTS
93	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	R\$199,30	R\$199,30	MD IMPORTS
94	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	R\$68,38	R\$68,38	BOSCH
95	ALTERNADOR 75AMP	UND	1	R\$789,79	R\$789,79	EURO
99	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DO MOTOR	UND	1	R\$16,00	R\$16,00	SCHULZ
100	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$123,68	R\$123,68	VOLKSWAGEN
104	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL DO MOTOR	UND	1	R\$108,20	R\$108,20	MWM
VALOR TOTAL					R\$27.988,09	

IVECO/260E28 TRUCK 6X4 BASCULANTE OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$2.704,00	R\$10.816,00	BOSCH
7	BARRA CURTA DA DIRECAO	UND	1	R\$400,00	R\$400,00	ZUCOLLO
8	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	1	R\$289,54	R\$289,54	MONROE AXIOS
10	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	1	R\$212,00	R\$212,00	NSK
13	JOGO DE LONA DIANTEIRO (1 RODA)	UND	1	R\$300,00	R\$300,00	IVECO
14	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$385,42	R\$385,42	HIPPER FREIO
20	JUMELO MOLA DIANTEIRO	UND	1	R\$244,45	R\$244,45	LF
21	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	UND	1	R\$149,62	R\$149,62	PEÇAAGORA
25	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	1	R\$560,00	R\$560,00	MONROE AXIOS
26	2° MOLA TRASEIRO	UND	1	R\$480,00	R\$480,00	MONROE AXIOS
27	3°MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$385,00	R\$385,00	MONROE AXIOS
28	4° MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$215,00	R\$215,00	MONROE AXIOS
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$314,09	R\$314,09	COFAP
31	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	3	R\$243,77	R\$731,31	SKF
32	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL	UND	3	R\$257,05	R\$771,15	SABÓ

33	PONTA DA TRANSMISSAO	UND	1	R\$403,52	R\$403,52	CISER
35	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	R\$144,53	R\$144,53	CORTECO
37	VALVULA PROCESSADORA APU	UND	1	R\$1.610,00	R\$1.610,00	SCHULZ
38	VALVULA RELE DE FREIO	UND	1	R\$231,88	R\$231,88	SCHULZ
39	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	UND	1	R\$254,95	R\$254,95	SCHULZ
40	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITOS	UND	1	R\$199,53	R\$199,53	SCHULZ
41	VALVULA DESCARGA RAPIDO	UND	1	R\$160,49	R\$160,49	SCHULZ
42	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$673,99	R\$673,99	PARALELO
43	COMPRESSAO DE AR	UND	1	R\$83,98	R\$83,98	HOLMAN
46	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$398,70	R\$398,70	TRW
47	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (1 RODA)	UND	1	R\$156,01	R\$156,01	IR CASA
48	REBITE LONA DE FREIO	PCT	1	R\$140,00	R\$140,00	BOSCH
49	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	3	R\$70,00	R\$210,00	SPY
50	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	3	R\$163,72	R\$491,16	NSK
51	CUBO RODA TRASEIRO	UND	3	R\$314,09	R\$942,27	ASH
52	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$177,42	R\$177,42	BOSCH
59	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA	UND	1	R\$116,18	R\$116,18	RENOTECH
60	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA	UND	1	R\$106,20	R\$106,20	RENOTECH
62	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRO	UND	6	R\$13,00	R\$78,00	BOSCH
63	JUMELO MOLA TRASEIRO	UND	6	R\$138,19	R\$829,14	RENOTECH
VALOR TOTAL					R\$23.661,53	

CAMINHÃO 3/4 FORD/CARGO 815e OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$1.930,00	R\$7.720,00	BOSCH
7	BARRA CURTA DA DIRECAO	UND	1	R\$401,09	R\$401,09	ZUCOLLO
8	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	1	R\$289,54	R\$289,54	MONROE AXIOS
10	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	1	R\$213,56	R\$213,56	NSK
13	JOGO DE LONA DIANTEIRO (1 RODA)	UND	1	R\$410,00	R\$410,00	FNW
14	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$385,42	R\$385,42	HIPPER FREIO
15	PINO MOLA DIANTEIRO	UND	2	R\$28,64	R\$57,28	BOSCH
16	GRAXEIRA 10MM RETA	UND	3	R\$12,61	R\$37,83	BREMEN
17	GRAXEIRA 10 CURTA 90°	UND	3	R\$13,25	R\$39,75	BREMEN
22	PORCA 14 MM TRAVANTE	UND	9	R\$72,21	R\$649,89	PEÇAAGORA
23	ARRUELA LISA 14 MM	UND	9	R\$45,00	R\$405,00	CISER
24	PINO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$89,56	R\$179,12	SPICER
25	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	1	R\$490,00	R\$490,00	MONROE AXIOS
26	2° MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$370,54	R\$370,54	MONROE AXIOS
27	3° MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$288,09	R\$288,09	MONROE AXIOS
28	4° MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$200,00	R\$200,00	MONROE AXIOS
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$314,09	R\$314,09	COFAP
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	R\$317,97	R\$317,97	COFAP
32	CRUZETA TRASSISSAO	UND	1	R\$243,77	R\$243,77	SKF
33	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL	UND	1	R\$257,05	R\$257,05	SABÓ
38	VALVULA RELE DE FREIO	UND	1	R\$231,88	R\$231,88	SCHULZ
39	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	UND	1	R\$254,95	R\$254,95	SCHULZ
40	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITOS	UND	1	R\$199,53	R\$199,53	SCHULZ
41	VALVULA DESCARGA RAPIDO	UND	1	R\$160,49	R\$160,49	SCHULZ
42	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$673,99	R\$673,99	PARALELO
46	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$398,70	R\$398,70	TRW
47	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (1 RODA)	UND	1	R\$156,01	R\$156,01	IR CASA
48	REBITE LONA DE FREIO	PCT	1	R\$140,00	R\$140,00	BOSCH
49	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	1	R\$70,00	R\$70,00	SPY
50	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	1	R\$163,72	R\$163,72	NSK
51	CUBO RODA TRASEIRO	UND	1	R\$314,09	R\$314,09	ASH
52	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$177,42	R\$177,42	BOSCH

54	RELE DA SETA	UND	1	R\$24,99	R\$24,99	DNI
55	CEBOLINHA DO FREIO	UND	1	R\$44,00	R\$44,00	MA20
56	CEBOLINHA DA RE	UND	1	R\$198,68	R\$198,68	MA20
57	CHAVE DA SETA	UND	1	R\$177,43	R\$177,43	SPY
58	MANETE DO FREIO DE MAO	UND	1	R\$344,37	R\$344,37	NOVAFREIO
59	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA	UND	1	R\$116,18	R\$116,18	RENOTECH
60	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA	UND	1	R\$106,20	R\$106,20	RENOTECH
63	JUMELO MOLA TRASEIRO	UND	1	R\$138,19	R\$138,19	RENOTECH
64	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$670,00	R\$670,00	MONROE AXIOS
65	2° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$480,00	R\$480,00	MONROE AXIOS
66	3° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$380,00	R\$380,00	MONROE AXIOS
67	4° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$295,00	R\$295,00	MONROE AXIOS
68	PINO CENTRO TRASEIRO	UND	1	R\$65,00	R\$65,00	SINOBRAS
77	PNEU 215/75 R17,5 - 12 LONAS	UND	3	R\$721,97	R\$2.165,91	KUMHO TIRES
78	CAMARA 215/75 R17,5	UND	3	R\$283,56	R\$850,68	KUMHO TIRES
79	PROTETORA 215/75 R17,5	UND	3	R\$120,00	R\$360,00	KUMHO TIRES
80	BICO DE PNEU	UND	9	R\$15,03	R\$135,27	PIRELI
VALOR TOTAL					R\$22.762,67	
CAMINHÃO 3/4 FORD/CARGO 816s OU SIMILAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BICO INJETOR	UND	4	R\$1.930,00	R\$7.720,00	BOSCH
22	PORCA 14 MM TRAVANTE	UND	6	R\$72,21	R\$433,26	PEÇAAGORA
23	ARRUELA LISA 14 MM	UND	6	R\$46,00	R\$276,00	CISER
24	PINO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$89,56	R\$179,12	SPICER
32	CRUZETA TRASSISSAO	UND	1	R\$243,77	R\$243,77	SKF
33	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL	UND	1	R\$257,05	R\$257,05	SABÓ
52	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$177,42	R\$177,42	BOSCH
56	CEBOLINHA DA RE	UND	1	R\$198,66	R\$198,66	MA20
57	CHAVE DA SETA	UND	1	R\$177,43	R\$177,43	SPY
58	MANETE DO FREIO DE MAO	UND	1	R\$244,37	R\$244,37	NOVAFREIO
64	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$650,00	R\$650,00	MONROE AXIOS
65	2° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$480,00	R\$480,00	MONROE AXIOS
66	3° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$350,00	R\$350,00	MONROE AXIOS
67	4° MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$280,00	R\$280,00	MONROE AXIOS
VALOR TOTAL					R\$11.667,08	
VALOR GERAL					R\$632.373,43	

Viana (MA), 10 de junho de 2021.

Raylson Ramon Santos Nunes

Secretário Municipal Administração e Planejamento

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: e5dd012f1d8e0f62cc32baafe005a8e2

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

OBJETO: Confecção de impressos gráficos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE ABERTURA:** 13/07/2021, às 09:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Viana/MA (CPL), na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço

eletrônico: <http://viana.ma.gov.br>, link: "atos oficiais" ou no mural de licitações SACOP/TCE/MA. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 28/06/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: e917119a6ce5059c3ffcf83d2ab0dae9

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais. **DATA DE ABERTURA:** 16/07/2021, às 08:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Viana/MA (CPL), na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. O edital encontra-se à disposição dos interessados no portal da transparência no endereço eletrônico: <http://viana.ma.gov.br>, link: "atos oficiais" ou no mural de licitações SACOP/TCE/MA. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 28/06/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Presidente.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 6918c602dfccce168bbb095ce202241d

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Resultado do Pregão Presencial nº 12/2021 (SRP). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viana/MA, torna público que foi vencedora do Pregão Presencial nº 12/2021, a empresa: J. DOS SANTOS FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.329.186/0001-90, vencedora dos itens: 01 à 502, no valor de R\$ 3.011.963,48 (Três milhões, onze mil reais, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), Ata de Registro de Preço, advinda desta licitação terão a vigência de 12 (doze) meses. Viana/MA, 27 de Maio de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: fc300e66921125eabf02e4244e6033cc

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 033/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2020-PMSF. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 005/2021-PMPJ. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares odontológicos e laboratoriais em atendimento a necessidade da Secretária Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 1.445.727,54 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0426 -- Assistência Laboratorial, Emergência e Hospitalar; 10 302 0426 2043 0000 - Manutenção do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0.1.14 Fonte de Recurso, 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0428 - Atenção Básica Ampliada; 10 301 0428 2038 0000 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0.1.14 Fonte de Recurso, 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0428 - Atenção Básica Ampliada; 10 301 0428 2125 0000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0.1.14 Fonte de Recurso. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Thiago Gomes Duarte, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 8ad29f4b71ea6e47db1b916b59cbef60

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 35/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 41/2021-CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 02/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76, A3 Construções e Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.208/0001-00. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloquetes no bairro Vila Zizi, na zona urbana no Município de Viana/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 394.780,94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 35 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 15 451 0323 1081 0000 Pavimentação em bloquete de vias públicas; 4.4.90.51.00 Obras e instalações; 0.1.24 Fonte de Recursos. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Alfredo Banhos Terceiro, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 08bb40774956ae392b14e3a118127701



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br